SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1249/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061811/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1249/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1249/2017, no valor de R$ 92.792,45 (noventa e dois mil setecentos e noventa e dois Reais e quarenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 004/2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. De Material e Patrimônio.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2010.000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.10.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 10 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9BAED95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1306/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061817/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1306/2017 rescindir o Contrato de aquisição materiais de construção, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1306/2017, no valor de R$ 48.224,26 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro Reais e vinte e seis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 008/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99 – Outros Materias de Consumo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção de Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 24 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE9979DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1589/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068719/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.777.845/0001-99
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1589/2018 rescindir o Contrato de aquisição de medicamento com ordem judicial, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no

preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1589/2018, no valor de R$ 18.608,84 (dezoito mil seiscentos e oito Reais e oitenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Dispensa de Licitação n° 003/2018.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.09 – Material Farmacológica
10.302.0009.2114.0000 – Mac – Teto Financeiro
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Luis Cavalheiro Tobias
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:22B47E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6578

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3421
Valor: R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB7A61C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
Ata de Registro de Preços Nº 076/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARY NEHME ABDALLAH – Contratada.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.690,25 (dois mil seiscentos e noventa Reais e vinte e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:96F706AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTN-0022.
Valor: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6023E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA W20B
Valor: R$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02E74017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6684

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA MF-292
Valor: R$ 200,00 (duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D1297B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE1E9BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HSH-5612.
Valor: R$ 408,00 (quatrocentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4FA99ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6674

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-6251.
Valor: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F9060D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6675

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HSH-5612.
Valor: R$ 2.005,00 (dois mil e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7F9B23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6681

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-2070
Valor: R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A222AFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6682

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-4479
Valor: R$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F5E8B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1371/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062608/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J KUSS & CIA LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Objeto: Encerramento do contrato nº 1371/2017.
VALOR; R$ 2.005,00 (dois mil e cinco Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 06 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jobel Kuss – Sócio Proprietário.
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEEB0187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1431/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065521/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP - Contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1431/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.451.00022038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Amambai - MS, Em 20 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Ariel Betezkoswki Maciel - Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53E4DD81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6735

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073127/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 24.651.601/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR LENOVO TS150-70UBA008BN, PARA BACKUP DOS ARQUIVOS COMPARTILHADOS, DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE ARQUIVOS COMPARTILHADOS ENTRE OS FUNCIONARIOS, O SERVIDOR JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NÃO SUPORTA A DEMANA DE ARQUIVOS, PODENDO OCORRER A PERDA DESTES ARQUIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com a sua entrega imediata/urgente.
Valor Total R$ 9.990,00(Nove mil novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Gestão-C/C:180.000-0
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai - MS, Em 16 de Outubro de 2018
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5087B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073127/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR LENOVO TS150-70UBA008BN, PARA BACKUP DOS ARQUIVOS COMPARTILHADOS, DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE ARQUIVOS COMPARTILHADOS ENTRE OS FUNCIONARIOS, O SERVIDOR JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NÃO SUPORTA A DEMANA DE ARQUIVOS, PODENDO OCORRER A PERDA DESTES ARQUIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com a sua entrega imediata/urgente.

Valor Total R$ 9.990,00(Nove mil novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Gestão - C/C: 180.000-0

Empresa: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.651.601/0001-22, estabelecida à Rua Teldo Kasper, n° 407, casa 03, Chácara Cachoeira, CEP 79.040.840, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Sr. Mario Marcio Carneiro, brasileiro, casado, portador do RG n° 176.026 SSP/MS e do CPF/MF n° 322.631.711-34, residente e domiciliado na Rua Hélio Porello, n° 131, Residencial Abaete, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79.033-331, na cidade de Campo Grande – MS.

PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4145593C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.824/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ:03.568.433/0001-36
MARMOFORTE MARMORARIA E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – Proponente
CNPJ/MF: 29.080.367/0001-44
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de locação de imóvel comercial para ampliação das instalações da empresa PROPONENTE, atuante no ramo de fabricação de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico do município CONCEDENTE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos (novembro/2018 à outubro/2020).
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 18 de outubro de 2018.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Giseli Tatiane Motkoski – Sócia-Administradora
CPF: 008.550.471-86

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9974FCA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONVÊNIO Nº 025/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE OBJETO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE AMAMBAI/MS E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI (COOPERSA).

I – DAS PARTES:

O **MUNÍCIPIO DE AMAMBAI – MS,** com inscrição no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36, doravante denominado CONCEDENTE, e a entidade denominada **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI (COOPERSA),** pessoa jurídica de direito simplesmente CONVENENTE, e de outro lado como PARCEIRA, como doravante será designada, a **FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (FUNDAÇÃO MS),** inscrita no CNPJ sob o nº 37.213.139/0001-23 ajustam o presente Termo Aditivo de Objeto, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – DOS REPRESENTANTES:

Representa a CONCEDENTE, o Prefeito Municipal, **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3942 CRM/MS e do CPF/MF nº 663.061.161-68, a CONVENENTE, neste ato é representada pelo seu Diretor Presidente, **ERNY DA SILVA AGOSTINI,** portador do RG nº 9.666.135-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.553.789-03, residente e domiciliado à Rua José Alves Cavalheiro nº 3.094, Vila Vilarinho, no município de Amambai – MS, e a PARCEIRA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **LUCIANO MUZZI MENDES,** portador do RG nº 08987886-2 SEPC/RJ, inscrito no CPF: 160.804.368-17, residente e domiciliado à Fazenda Fortaleza, Caixa Postal 68, no município de Maracaju – MS, todos eles têm justo e contratado o que abaixo mutuamente se outorga, a saber:

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II, alínea "b", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Sétima, do Termo de Convênio nº 025/2013, celebrado entre as partes em 19 de Agosto de 2.013, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, devidamente justificada, fatos estes que levam a promover a alteração do objeto na forma da Lei e nos seguintes termos.

IV – Ficam alteradas as cláusulas seguintes, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA – Ítem I:

Fica **EXCLUÍDO** do presente Convênio as alíneas: "c)" disponibilizar alojamento com capacidade para três pessoas, na Escola Agrotécnica, contendo espaço para pernoite; "f)" Ceder pulverizador agrícola de barras, capacidade de 2.000 (dois mil) litros, a ser individualizado em termo próprio, com o respectivo número do patrimônio municipal; "g)" Disponibilizar construção de Alvenaria, de 61,5 m² (7,00m x 9,30m), existente na área cedida, para uso da CONVENENTE na consecução das atividades objeto do presente convênio.

Fica alterada a alínea "i" de:
Disponibilizar as instalações existentes na Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal para criação de aves, bovinos e suínos, com as instalações necessárias à alimentação e manutenção dos animais existentes no local de cessão, incluídos 01 (um) barracão de 324,9 m² (36,10m x 9,00m), 01 (um) barracão de 120,0 m² (20,00m x 6,00m) e 03 (três) barracões de 20,0 m² (5,00m x 4,00m).

Para:
Disponibilizar 01 (um) barracão de 324,9 m² (36,10m x 9,00m).

Fica **EXCLUÍDA** do presente Convênio a alínea "j": Disponibilizar nas épocas de plantio, plantadeira para o cultivo de culturas como soja, milho, capins entre outras, a ser individualizada em termo próprio, com o respectivo número de patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Item I :

Fica incluída a alínea "k":
A CONCEDENTE deverá anualmente, dentro de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas anual, emitir um parecer de Regularidade da condução dos objetos do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – ítem II:

Fica alterada a alínea "a" de:

Disponibilizar recursos humanos para acompanhamento da execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente convênio.

Para:
Disponibilizar recursos humanos para acompanhamento da execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente convênio, os quais poderão ser contratados ou possuírem vínculos com a CONVENENTE ou com a parceira mencionada no Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Fica alterada a alínea "b" de:

Proporcionar o uso do solo, na área pré-estabelecida 20,6 há (vinte inteiros e seis décimos de hectare), com ensaios de ILP (Integração de Lavoura Pecuária), pastejo tradicional, sucessão lavoura soja/milho e quaisquer outras técnicas que se aplicar na região;

Para:
Disponibilizar a área pré-estabelecida até o máximo de 40 há e 6.000 m2 (quarenta hectares e seis mil metros quadrados), para quaisquer técnicas agrícolas, que se aplicam na região;

Fica alterada a alínea "g" de:

Adquirir animais para desenvolvimento de projeto de pesquisa pecuária a ser desenvolvida.

Para:
Havendo interesse a Convenente poderá adquirir animais para desenvolvimento de projeto de pesquisa pecuária.

Fica **EXCLUÍDO** do presente Convênio as alíneas: "h)" Fornecer alimento para os animais, bem como medicamento, quando necessário; "i)" Adquirir equipamentos faltantes para instalações dos animais e para seu manejo; "j)" Proporcionar a reestruturação das instalações para melhor desempenho do manejo e desenvolvimento dos animais; "l)" Fornecer os insumos a serem utilizados na área agrícola a ser cultivada em parceria com a FUNDAÇÃO MS;

CLÁUSULA TERCEIRA – ítem III:

Fica alterada a alínea "a" de:
Proporcionar o uso do solo, na área pré-estabelecida 20 há (vinte hectares);

Para:
Disponibilizar a área pré-estabelecida até o máximo de 40 há e 6.000 m2 (quarenta hectares e seis mil metros quadrados), para quaisquer técnicas agrícolas, que se aplicam na região;

CLÁUSULA QUARTA :

Fica alterada o §2º. de:
É Vetado ao proponente deste convênio subarrendar total ou parcialmente o objeto deste convênio;
Para:
*É Vetado ao proponente deste convênio subarrendar total ou parcialmente o objeto deste convênio***,** exceto com o Parceiro mencionado no Parágrafo Único da Clausula Primeira;

CLÁUSULA QUINTA:

Fica alterada o §4º de:
Todas as receitas, despesas e investimentos deverão estar acobertados por documentos fiscais

Para:
Tod*as as receitas, despesas e investimentos deverão estar acobertados por documentos fiscais, recibos em nome da CONVENENTE ou da parceira mencionada no Parágrafo Único da Clausula Primeira.*

CLÁUSULA SEXTA - Parágrafo Único:

Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Sexta:

De:
PARÁGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do ***CONVENENTE*** *todas as demandas e exigências de ordem trabalhista, comercial e fiscal.*

Para:
PARÁGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do ***CONVENENTE*** *ou* ***PARCEIROS*** *todas as demandas e exigências de ordem trabalhista, comercial e fiscal.*

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo de Objeto.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI
Convenente

FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS
Parceiras

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:C94A5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº. 019/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 22 de outubro de 2018 das 7:00 às 11:00 horas.

Amambai/MS, em 16 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF VILA PANORAMA

Candidato	Pontuação total	Posição
Mayra Martines Batista da Silva	8,0	2°

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ADF4603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 392/18 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias **22 e 23 de Outubro de 2018**, com a atribuição de avaliar a situação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMDCA, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único:

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2015.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FED50AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 481/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018
AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDREIA MARIA SILVEIRA PEIXER AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o CONVENIO n. 02.028/2018 – celebrado entre o Município de Amambai e o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO Protocolo n. 071483/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***48 (quarenta e oito meses)*** *a contar de 03 de setembro de 2.018, a servidora* municipal **ANDREIA MARIA SILVEIRA PEIXER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 08, CHS 40, inscrita sob a Matrícula nº 1479-1, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9A75B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 481/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018
AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o CONVENIO n. 02.028/2018 – celebrado entre o Município de Amambai e o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO Protocolo n. 071483/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***48 (quarenta e oito meses)*** *a contar de 03 de setembro de 2.018, a servidora* municipal **ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 08, CHS 40, inscrita sob a Matrícula nº 1479-1, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D36176C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 482/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 71626/2018 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975 com as alterações das leis 6864/1980,8213/1991e8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora público municipal, ***ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV - Referencia 08, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 131 (cento e trinta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, no período de 01.04.1987 á 10.08.1987 – CNPJ nº 19889140001-75, prestados à Município de Coronel Sapucaia na função de Professor Leigo.

II – 135 (cento e trinta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses, 14 (quatorze) dias, no período de 01.07.1990 á 14.11.1990 – CNPJ nº 35671120001-17, prestados ao Sindicato Rural de Amambai na função Operadora Radiofonia.

III – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses, 00 (zero) dias, no período de 01.01.1991 á 30.04.1991 – CNPJ nº 35671120001-17, prestados ao Sindicato Rural de Amambai na função Operadora Radiofonia.

IV – 226 (duzentos e vinte e seis) dias, correspondentes a 00 (zero) anos,
07 (sete) meses, 15 (quinze) dias, no período de 01.06.1991 á 15.01.1992 – CNPJ nº 80577604000487, prestados a Sociedade Agro Industrial Exportadora Bataguassu S/A na função de Secretaria.

V – 32 (trinta e dois) dias, correspondentes a 00 (zero) anos,
01 (um) mes, 01(um) dia, no período de 06.02.1995 á 06.03.1995 – CNPJ nº 4216500001, prestados a Froncar Fronteira carnes LTDA na função Auxiliar de Escritório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30D031B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 618, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 618, de 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o atual Secretário Municipal de Administração, Senhor Kaiser Carlos Correa, se encontra afastado, temporariamente, de exercer as funções do cargo, conforme Portaria RH Nº 389 de 10 de julho de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade Senhor **JARY AUGUSTO SILVA,** matricula nº 1637-4, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B0F858C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para promover a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira das estradas vicinais da zona rural do município de Batayporã-MS, com recurso da conta do FUNDERSUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS/038/2018, processo administrativo n° 066/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 17 de outubro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:89D8C081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 032/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 155/2018

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa **LUIZ HENRIQUE PATRONI – ME**, CNPJ n. 15.070.588/0001-27, com sede na cidade de Bodoquena – MS, na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n. 270, bairro Centro, CEP: 79390-000, tendo por objeto a aquisição de fraldas BIGFRAL tamanho M para cumprimento de ação judicial do paciente Lucas Abdala Costa D´avalos (autos n. 0800709-25.2015.8.12.0015) na Dotação: 06.01.10.301.601.1.032.3.3.90.30 – ficha 449 – R$ 1.675,80.

Bodoquena – MS, 16 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1E15CCD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Ensino Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação infantil Laura Vicuna**, no período de **24.09.2018 a 08.10.2018**, em substituição a Professora **LOURDES DE SOUZA FARIAS,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:22375772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 76/ 2018- Processo n° 3536/ 2018.
Objeto: Aquisição de água mineral e refrigerante para formatura dos Centro Educacionais visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	2.492,80	Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	2.875,00	Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 17/10/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C4544C8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017, EMPRESA S H INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Apostilar 4.116,07 litros de Gasolina, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, transferindo para a Secretaria Municipal de Saúde.
DA DESPESA: Altera-se a Cláusula terceira, que passa a ter a seguinte classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FICHA 122 - DOTAÇÃO:
02.011.04.122.0022.2067.3.3.90.30.00, Transferindo para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FICHA: 159 – DOTAÇÃO: 09.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00 E
FICHA 11 – DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0006.2013.3.3.90.30.00
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Apostilamento em por fundamento o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CAMAPUÃ-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto Gazineu Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Lilian Hiromi– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C4D8C245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017, EMPRESA S H INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Apostilar 4.729,25 litros de S10, da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
DA DESPESA: Altera-se a Cláusula terceira, que passa a ter a seguinte classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FICHA: 159 – DOTAÇÃO: 09.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00 E
FICHA 11 – DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0006.2013.3.3.90.30.00, Transferindo para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – FICHA 122 - 02.011.04.122.0022.2067.3.3.90.30.00
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Apostilamento em por fundamento o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CAMAPUÃ-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto Gazineu Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Lilian Hiromi– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:54C28D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017, EMPRESA S H INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Apostilar 3.000 (três) litros de Gasolina, da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
DA DESPESA: Altera-se a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FICHA: 159 – DOTAÇÃO: 09.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00 E
FICHA 11 – DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0006.2013.3.3.90.30.00, Transferindo para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – FICHA 122 - 02.011.04.122.0022.2067.3.3.90.30.00
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Apostilamento em por fundamento o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CAMAPUÃ-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto Gazineu Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Lilian Hiromi– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:999727AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Altidório Domingos da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 056/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Altidório Domingos da Silva.
Data: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1776791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Paulo da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 053/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Paulo da Silva.
Data: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4FE2A815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de nº 122/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juliana dos Santos Rosa.
Objeto: A contratada prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/09/2018 até 03/11/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.808,91 (um mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.171,24 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), 13° Salário Proporcional R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), férias Proporcionais R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), 1/3 de Férias Proporcional R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Juliana dos Santos Rosa.
Data: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F6CCBF2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Auto Posto Barcelona Eireli– Contratada.
CNPJ: 17.831.818/0001-59
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 138/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 01 de outubro de 2018.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Auto Posto Barcelona Eireli– Contratada.
CNPJ: 17.831.818/0001-59

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:070A0FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO 27

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 05 de outubro de 2018, do Contrato Nº 027/2018 pactuado com a empresa, **VALMIR LOSEKAN-ME,** CNPJ nº **07.825.414/0001-07,** decorrente do Processo Licitatório nº 008/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 003/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável.

Caracol - MS, 05 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FEACD9F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 486/2018

PORTARIA N. º 486/2018 27 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CANDIDA DUARTE BARBOZA, Matricula nº 1663/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BEB528D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 488/2018

PORTARIA N. º 488/2018 28 de Setembro de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **LEILA ROSANGELA AGUERO, Matricula nº 1264/02,** ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA ESCOLAR junto à Escola Municipal Rui Espindola.**

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:319FD987

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 489/2018

PORTARIA N. º 489/2018 28 de Setembro de 2018

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DO SERVIDOR ASSIS MACHADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37, da Lei Municipal nº 114 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder retorno ao cargo efetivo, ao servidor municipal **ASSIS MACHADO, Matricula nº 1440/01**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer titulo ou condição, deverá retornar ao seu cargo de origem de imediato.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FBCB0974

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 490/2018

PORTARIA N. º 490/2018 28 de Setembro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA APARECIDA MARTINEZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **SANDRA APARECIDA MARTINEZ, Matricula nº 31217/01** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS -2**, a partir de 30 de Setembro de 2018, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Gestão do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 30 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:381EE26A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 491/2018

PORTARIA N. º 491/2018 28 de Setembro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KARIN ZARATE ARAÚJO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **KARIN ZARATE ARAÚJO, Matricula nº 2444/03** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAS -2**, a partir de 30 de Setembro de 2018, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Gestão do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 30 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:10B58D85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 492/2018

PORTARIA N. º 492/2018 01 de Outubro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) KARIN ZARATE ARAUJO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **KARIN ZARATE ARAUJO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs**, com 80% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F944441B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 493/2018

PORTARIA N. º 493/2018 01 de Outubro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) SANDRA APARECIDA MARTINEZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **SANDRA PARECIDA MARTINEZ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs**, com 90% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:193A687C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 494/2018

PORTARIA N. º 494/2018 01 de Outubro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) JOSE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs**, com 90% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6116A677

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 495/2018

PORTARIA N. º 495/2018 01 de Outubro de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA APARECIDA ANDRADE MATRICULA nº 1366/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, para ocupar o cargo de Coordenadora Municipal de Imunização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:738B1A49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 502/2018

PORTARIA N. º 502/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **ASSIS MACHADO, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Nível V, Classe B,** para **Nível V, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FD303C0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 503/2018

PORTARIA N. º 503/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA MARQUES BERVIAN.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **VANESSA MARQUES BERVIAN, Matricula nº 5060/01** que ocupa o cargo efetivo de **PSICOLOGA**, a partir de 01 de Outubro de 2018, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Outubro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:89E5D70D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 504/2018

PORTARIA N. º 504/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **DIANE JUSTINO BORGES, Matricula nº 1220/02** cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2017 a 31.08.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:98BFC933

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 505/2018

PORTARIA N. º 505/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KEILA FERREIRA FERNANDES, Matricula nº 2855/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2014 a 19.10.2015 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C34F769A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 507/2018

PORTARIA N. º 507/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MARIA ROSA BARBOSA, Matricula nº 3200/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** a partir de 20 de Setembro de 2018**.** Concedida anteriormente em 20 de Setembro de 2018**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CA9A5D93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 509/2018

PORTARIA N. º 509/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000. **REGIANE FRANÇA MARIANO, Nível III, Classe B,** para **Nível III, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3DF34698

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 510/2018

PORTARIA N. º 510/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder gratificação por evolução educacional de 10% para o servidor **ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI, Matricula nº 1650/01**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E7BC957F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 511/2018

PORTARIA N. º 511/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E RECONDUÇÃO DO SERVIDOR TIAGO ABREU DOS SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores municipais cedidos a outros órgãos;
CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Municipal 114/1990;

RESOLVE:

Art. 1 – Determinar, que o servidor municipal **TIAGO ABREU DOS SANTOS, Matricula nº 2790/05**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que se encontra cedido à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO** junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** de Coronel Sapucaia - MS, a qualquer titulo ou condição, deverá retornar ao seu setor de origem de imediato.

Art. 2 - Fica alterada a Lotação do servidor **TIAGO ABREU DOS SANTOS, Matricula nº 2790/05** para a Secretaria Municipal de Esporte, onde exercerá suas atividades desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084/2017 de 23 de Março de 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:12BA209C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 512/2018

PORTARIA N. º 512/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Matricula nº 5048/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a parti de 01 de julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A4EFC2EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 513/2018

PORTARIA N. º 513/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **MARIA SARAIVA DA CRUZ, Matricula nº 5557/01**, servidora ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E37A4DDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 514/2018

PORTARIA N. º 514/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **WILLIAN DIEGO FLORES PRESTES, Matricula nº 1348/11**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B5653051

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 515/2018

PORTARIA N. º 515/2018 15 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **MARILZA ESCOBAR, Matricula nº 1472/03**, servidor ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C9543E3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 516/2018

PORTARIA N. º 516/2018 15 de Outubro de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAIANE PATRICIA DOS SANTOS MATRICULA nº 4392/03**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FD09E44D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 506/2018

PORTARIA N. º 506/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **ONILDES BARROS RODRIGUES, Matricula nº 2462/03**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 10.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:94205C00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 508/2018

PORTARIA N. º 508/2018 15 de Outubro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **NIBSON GUERRA, Matricula nº 1629/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 10.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BB45A215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 64/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"Abre crédito suplementar – no Orçamento Programa de 2018".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização da Lei Municipal n° 032 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.014,50, para reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
01.01.01.031.0011.001-339030-Material de Consumo 3.354,88
01.01.01.031.0011.001-339030-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri 8.256,06
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 1.403,56

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.01.01.031.0011.001-339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica 13.014,50

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 14 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:C27D18BC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 55/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"Abre crédito suplementar – no Orçamento Programa de 2018".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização da Lei Municipal n° 032 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.662,94, para reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 2.662,94

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.01.01.031.0011.001-339014-Diarias-Civil 2.162,94
01.01.01.031.0011.001-Material de Consumo 500,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 19 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:6F7B30D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"PRORROGAR a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: a Estabilidade Provisória da Servidora gestante, comprovada. Conforme Atestado medico de 23/08/2018 de 18 semanas de Gestação, com data provável do nascimento da criança em 23/01/2019.
RESOLVE
ARTIGO 1º - PRORROGAR A CONVOCAÇÃO da Professora Municipal a SRª **MARTA APARECIDA DA SILVA,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 03 (trez) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Ciências na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F46A4416

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória ao SRº JOSE FERREIRA NETO".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II" da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98) ao servidor Publico Municipal o **SRº JOSE FERREIRA NETO,** matricula nº 1684-1**.** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MEDICO, símbolo ANS, Classe 'k", Nível 1,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura,
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:69724A37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1383/2018

Data: 04/10/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 112/2018 – Pregão Presencial nº 067/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS
Unidade: 901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.22 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE
Projeto/Atividade: 1.053 – SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Elemento: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor Total do Empenho: R$ 6.080,00
Credor: C.O.M COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSP LTDA ME
OBJETO: Aquisição de 02 oximetros e 02 central de nebulização para atendimento da secretaria municipal de saúde do município por intermédio do ministério da saúde, via fundo municipal de saúde.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1625E61F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: **S.H INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a **contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, Prestação de Serviços de Manutenção Automotiva em Geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, por meios de postos de combustíveis, oficinas e outros centros automotivos credenciados e disponibilizados, (exceto baterias e lubrificantes), com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.**
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Nome da Empresa: **S. H. INFORMÁTICA LTDA**				
CNPJ: 06.048.539/0001-05 Insc. Estadual: 28.329.718-2				
Cidade: Dourados CEP: 79.804-970 Estado: MS				
Telefone: (67) 3411-1626 e-mail: Thiago.souza@tauruscard.com.br				
Responsável: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - CPF: 989.312.101-91- RG 001363741-SSP/MS.				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO %
01	01	01	Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, Prestação de Serviços de Manutenção Automotiva em Geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, por meios de postos de combustíveis, oficinas e outros centros automotivos credenciados e disponibilizados, (exceto baterias e lubrificantes), com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.	-3,8%

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 11/04/2019.

Deodápolis – MS, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C367B379

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2207, de 17 de outubro de 2018, página 40.

Onde se lê, OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Hospedagem no município de Deodápolis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito.

Leia-se - OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Hospedagem em Hotel no município de Deodápolis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Administração e Gabinete do Prefeito.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:950577FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 031/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *052/2017.*

PREGÃO PRESENCIAL *Nº 019/2017.*

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Edson Alves da Silva - Transporte de Passageiros e Turismo - ME.*

***OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato n° 031/2017, para a Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.*

***DO VALOR:** A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando o valor do contrato de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).*

***DO PRAZO:** A Cláusula Quinta – Do Prazo do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/10/2018, encerrando – se em 19/02/2019.*

***FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*

***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2017.*

***ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Edson Alves da Silva - pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5526735F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 02 motocicletas destinadas ao uso dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2018, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:72C6C141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2018/CCVN NA 3ª IDADE

CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE ELDORADO-MS

EDITAL Nº001/2018/CCVN NA 3ª IDADE

O Presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, **Faz Saber** a todos, que com o vencimento do mandato da atual Diretoria fará realizar eleição para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal e Conselho de Patrimônio do CCVN na 3ª Idade biênio 2018 a 2020, no dia 30 de Outubro de 2018 às 13:00hs nas dependências do CCVN na 3ª Idade Rua Melwin Jones, nº. 194; A qual será regida pelo Estatuto específico da 3ª Idade, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.
A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes representantes, os quais foram indicados pela Diretoria Executiva: Maria Aparecida Lopes Moreira, Maria Marta dos Santos, Sandra Tavares, que sob a presidência do primeiro nomeado, coordenarão o processo eleitoral.
Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal e de Patrimônio dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. As inscrições das Chapas serão registradas no período de 2 (dois) dias, 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de outubro de 2018, horário das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do CCVN na 3ª Idade Rua Melwin Jones, nº. 194.
a) Documentos que devem ser entregue no ato da inscrição:
I – Chapa com seus respectivos candidatos e suplentes, denominados os cargos acompanhados do formulário individual de cada candidato, com seus respectivos documentos solicitados no formulário;
1.2.A impugnação das inscrições que não preencherem as condições para a eleição de escolha, será realizada pela Comissão Eleitoral composta para este fim e obedecerá ao estatuto pelo Edital.
1.3. O recurso à impugnação da candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado a Comissão Eleitoral no prazo Máximo de 2 (dois) dias, sendo eles dias, 24 e 25 de Outubro de 2018, horário das 13:00hs às 16:00hs, nas dependências do CCVN na 3ª Idade Rua Melwin Jones, nº. 194 no dia 26/10 a Comissão expedirá o resultado das impugnações, se houver.
1.4. A eleição se dará por:
a) Aclamação, quando existir Chapa única.
b) Voto Secreto, quando existir chapas concorrentes;
1.5. De acordo com o estatuto da entidade tem direito a voto os associados e os fundadores, sendo associados as pessoas idosas igual a 60 anos ou mais devidamente cadastradas e que constam do rol da entidade anexo a este.
1.6. Após a eleição da Chapa mediante um dos critérios acima, será expedido pela comissão eleitoral a homologação.
1.7. De acordo com o Estatuto, Art. 12, a entidade será administrada por uma diretoria composta de:

a) Presidência;
b) Vice – Presidência;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) 1ºDiretor de Patrimônio;
h) 2º Diretor de Patrimônio
i) Conselheiros (05);
j) Suplente (05)

1.8 A Diretoria para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos a partir da data da eleição e registro da composição em Ata; podendo ser reconduzido por igual período.
1.9 A função da Diretoria será exercida gratuitamente, e considerada serviço de relevância.

Eldorado – MS, 17 de Outubro de 2018.

MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:CC27CD22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018
PROCESSO Nº 1300/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. SRG – ATA 27

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 31/10/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:16CF5AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1322/2018

PROCESSO Nº 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 259,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 4 DE SETEMBRO E 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9F4BB581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1321/2018

PROCESSO Nº 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO E 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:12F6AB0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1318/2018

PROCESSO Nº 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃOE AGNALDO GARCIA DA CUNHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:08E7CAFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 170, DE 7 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.199	Cristiane de Souza Pereira	10%	1.386/2018
01.167	Izabel Furtado de Amorim	5%	1.161/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B2B9D128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga a Portaria P/Nº 048, de 5 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Revogar a Portaria P/Nº. 048, de 5 de abril de 2017, a qual designou servidora **RENATA REZENDE MORTARI**, matrícula nº. 01.076, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Figueirão-MS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0FAAA72D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 172, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Figueirão-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Designar a servidora **CIZIA IZABEL AMORIM PEREIRA,** matrícula n. 01.130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Figueirão-MS.
Art. 2º Fica autorizada a gratificação por responsabilidade técnica de 30%, sobre o vencimento básico, de acordo com a classe e nível do servidor.
Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo somente será devida no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E2F9CF25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Função de Confiança ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para exercer a função de Assessor na Gerência de Recursos Humanos, conforme Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar N° 033 de 08 de dezembro de 2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.166	Claudiane Furtado da Costa	Assistente Administrativo I	FG 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AA20B6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de setembro de 2018.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.117	Leila Egea de Oliveira	10%	1.263/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6011056C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1°. Conceder noventa (90) dias consecutivos de Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, considerando a matrícula, o cargo, o período aquisitivo e período de gozo da licença, com fundamento no Art. 167, da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, com efeitos retroativos a contar do dia 3 de outubro de 2018.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.046	**Lais Guiomar C. de Oliveira**	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde	02/04/2012 a 01/04/2017	03/10/2018 a 01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5787ACAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 176, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **Eliete Rodrigues de Souza**, matrícula nº. 01.179, da Secretaria

Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a contar de 15 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A9B5F854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2018
Processo nº 0153/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Condicionador de Ar e Lousa Branca em Vidro Branco, conforme Convênio nº. 28475, Processo nº. 29/005.483/2018 da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo Referência, ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.24-000 - Ficha: 115;
Valor: R$ 12.376,53 (doze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 05/10/2018 à 04/10/2019.
Data da Assinatura: 05/10/2018.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JEFERSON PERDOMO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6A715DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº. 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018
O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública do Pregão Presencial nº. 067/2018, no dia 24 de setembro de 2018, às 09:00min, horário local, tendo como objeto a aquisição de **Medicamento Básico**, destinados secretaria de saúde , sendo assim, a licitação foi declarada**DESERTA**.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeira Oficial
Decreto Nº. 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:AED8CC77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de **Produtos de Cama, Mesa e Banho** com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referência** que fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de novembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B8BF2E45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 001/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos quatro de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala do gabinete do Prefeito, na cidade de Jaraguari, às quatorze horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi a primeira deste Conselho, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme decreto 523 de 03 de agosto de 2017. Estavam presentes: o Presidente Sr. **Lucas Tonet**, o Secretário Sr. **Áureo da Silva Vilela,** os Membros **Walfrido Nascimento da Costa, Kleber Oliveira da Costa, Adão Rita de Santana, Valdecy Lopes da Silva** e **Mario Nogueira de Souza.**
A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas. Foi apresentado o Processo nº 1517/2017, no qual será adicionada esta ata, e seguirá até o fim do mandato deste Conselho, com todas as peças que se referirem ao COMDEIJA. Foi dito sobre a composição do Conselho, conforme o decreto acima mencionado. A seguir passou-se as deliberações. **Primeiramente** tratou-se sobre a existência ou não de Lei de Criação do Núcleo (distrito) Industrial de Jaraguari na qual não foi encontrado nesta Prefeitura, até a presente data. Ficou aprovado que seria de suma importância esta informação, e para que seja expedido à Câmara Municipal de Jaraguari, ofício para que se faça uma pesquisa acerca desta existência. Após a resposta da Câmara, em caso de negativa, será agendada nova reunião para a discussão da minuta da Lei que poderá ser homenageado alguma pessoa falecida desde município.
Discutiu-se, ainda, sobre a energia no local onde foram doados lotes para empresas estabelecerem suas sedes, pois até o momento não houve rebaixamento da mesma, para que os empresários pudessem

iniciar suas obras. Nas Leis de doação havia um prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar as obras e até 18 (dezoito) meses para o término, prazo este que se encontra vencido. Porém cogitou-se para que seja agendada reunião com representantes da Energisa, concessionária de energia do Estado, para que seja efetuado o rebaixamento da mesma. Que após seja efetuado o devido rebaixamento, abra-se prazo par o início das obras, com prazo a ser determinado em próxima reunião, para que se iniciem as obras.
Deverão ser notificados a todos os empresários para que se manifestem acerca de possível desistência dos terrenos doados (reversão) para que seja deliberado para empresas que estão em fila de espera, que se encontram devidamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
O Sr. Kleber falou para que se faça gestão junto ao Prefeito Municipal para que seja adquirida uma área para ser destinada às indústrias que pretendem ser instaladas nesta cidade. Também disse para que seja criado o regimento interno deste Conselho e que seja incluído no regimento, que se faça um chamamento público para cadastramento de propostas a serem analisadas por este conselho para doações futuras e instalações de empresas nesta urbe.

LUCAS TONET
Presidente COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E00CC910

GABINETE DO PREFEITO
ATA 002/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 002/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos vinte e dois de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico , na cidade de Jaraguari, às nove horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi a segunda deste Conselho, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme decreto 523 de 03 de agosto de 2017. Estavam presentes: o Presidente Sr. **Lucas Tonet**, o Secretário Sr. **Áureo da Silva Vilela,** os Membros **Walfrido Nascimento da Costa, Kleber Oliveira da Costa, Adão Rita de Santana, Valdecy Lopes da Silva** e **Mauro Carrilho Montealvão.**
A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas, conforme despacho anterior. No processo nº 1517/2017. Foi aprovada a ata da reunião anterior. Em relação da **Lei de Criação** da do Núcleo Industrial, ficou decidido que deverá ser apresentada pelo Executivo Municipal, e a proposta é de homenagear o Sr. Albertino Nunes Ferreira, no qual já é falecido, foi ex-prefeito por vários mandatos, construiu a sua história nesta cidade, bem como iniciou aquele núcleo, no último mandato que teve (2009/2012). O presidente deverá **Oficiar a ENERGISA**, concessionária de Energia, para que faça o rebaixamento da energia no local, em no máximo 30 (trinta) dias, ou apresente explicações, plausíveis, dos motivos que não houve o referido rebaixamento, ainda no local, haja vista as doações às empresas foram feitas a mais de 02 (dois) anos. **Os empresários serão notificados** para comparecerem à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de que façam por escrito, a intensão de permanecer no local, ou devolver a área para a Prefeitura, no prazo máximo de 01 de setembro de 2017, bem como, os que permanecerão, deverão efetuar a construção de cercas nos respectivos lotes. A referida notificação, além de entregue nos endereços constantes nos processos de doação que se encontram na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **será publicada** nos diários oficiais dos Municípios, do Estado e da União, caso o custo para o município não seja elevado. Em relação ao pedido da **APOENA** Cosméticos, deverá aguardar os resultados das providências acima expostas para apreciação, devendo-se oficiar à Empresa para que não fiquemos inertes. Mesmo assim, foi tratado que é uma Empresa necessária a ser instalada em nosso município. Devemos ainda, cobrar maior empenho da Administração Municipal acerca da **fiscalização** dos órgãos competentes (Obras e Postura, Sanitária, Ambiental, etc).

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AFE49006

GABINETE DO PREFEITO
ATA 003/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 003/2017 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico , na cidade de Jaraguari, às nove horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi a terceira deste Conselho, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme decreto 523 de 03 de agosto de 2017. Estavam presentes: o Presidente Sr. **Lucas Tonet**, os Membros **Walfrido Nascimento da Costa, Kleber Oliveira da Costa e Mario Nogueira.**
A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas, conforme despacho anterior. No processo nº 1517/2017. Foi aprovada a ata da reunião anterior. Em relação da **Lei de Criação** DO Núcleo Industrial, ficou decidido devera ser feita alteração do artigo 6º e 14 da minuta apresentada, que passará a constar o seguinte texto: **Art. 6º -**Após efetivada a construção pretendida, conforme o projeto apresentado no requerimento inicial, poderá, o donatário, fazer alienação para empresas, desde que o adquirente, tenha a mesma finalidade industrial/empresarial pretendida anteriormente à doação e deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS - COMDEIJA. **Art. 14 -** Para os novos Distritos Industriais ou Empresariais a serem criados no município, a Prefeitura Municipal responsabilizar-se-á pela implantação da infraestrutura até os Núcleos Industriais, sendo o esgoto, galerias pluviais, terraplenagem e pavimentação, bem como solicitação de rede de energia elétrica, de telefone, águas, de forma a colocar à disposição das indústrias esses melhoramentos públicos.
Em próxima reunião deverão ser tratados dos seguintes assuntos: a) Reversão dos lotes que estão desocupados seja por desistência ou perda de prazo. Encerrou-se a presente reunião, solicitando novo agendamento que será programado pelo Presidente deste Conselho.

LUCAS TONET
Presidente COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:59E26979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 076/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 16.866.046/0001-28. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 076/2018, firmado entre as partes em 25/06/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 076/2018, por 60 (sessenta) dias contados a partir de 23/10/2018. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 23/10/2018, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. DATA: 03/10/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:83638551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 18 OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE OS DIAS LETIVOS PARA ATENDIMENTO À JUSTICA ELEITORAL, REFERENTES AO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018.

PORTARIA Nº 024, DE 18 OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS DIAS LETIVOS PARA ATENDIMENTO À JUSTICA ELEITORAL, REFERENTES AO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇOES 2018.

ODIL DE SOUZA BRANDÃO Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria 008/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Em atendimento as solicitações da Justiça Eleitoral, referente ao segundo turno das eleições 2018, dispensar as aulas nos seguintes dias e períodos: **26 (vinte e seis) de outubro de dois mil e dezoito, no período vespertino e 29 (vinte e nove) de outubro de dois mil e dezoito no período matutino.**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

.

Jaraguari-MS, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:382C968F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **CLR COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Manoel Joaquim de Carvalho, nº 250, Vila Quito, representada neste ato pelo Sr. **EDSON BARBOSA VIANA**, portador do RG n° 272854578 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 966.245.401-25.

Considerando, os termos do processo administrativo 065/2018 e Pregão presencial nº 024/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **CLR COMERCIAL LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 685, realizado em 28 de setembro de 2018, através do qual solicita-se fraldas geriátricas, objeto do contrato nº 137/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 137/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega das fraldas geriátricas conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 17 de outubro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BBDE657E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA Nº001/2018

PROCESSO CMJ Nº001/2016
MODALIDADE CONVITE CMJ Nº001/2016

Pelo presente termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos de licenciamento de softwares para os sistemas de Gestão Administrativa/Patrimônio, Financeira/Contabilidade e Tesouraria, Transparência/WEB e RH/Folha de Pagamento, com cessão de uso, implantação, treinamento manutenção e assessoria local, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº33.752.262/0001-61, com sede na Rua Celestino Fernandes, 585, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VANDO ADÃO CLAUDINO, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/Rg. nº583.924 SSP/MS e CPF nº465.288.301-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 726, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, **N&A INFORMÁTICA EIRELLI – EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob nº07.700.699/0001-41, com sede na Rua Engº. Roberto Mange, 849, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande, capital deste Estado, neste ato representada por sua empresária, Srª. ANDREIA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI/Rg. nº626.243 SSP/MS e CPF nº542.585.291-68, residente e domiciliada na Rua Tricordiano, 64, Villas Boas, na cidade de Campo Grande, capital deste, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados o aditivo objeto deste ao contrato nº001/2016, celebrado em 15/09/2016, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2018 (Quinze de Setembro de Dois Mil e Dezoito), com término previsto para 15/09/2019 (Quinze de Setembro de Dois Mil e Dezenove) o contrato em referência, em virtude do interesse público e da conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE – O valor global será decrescido para R$40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais),

sendo R$3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, para o período ora renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo está em consonância com o Art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS – A renovação ora acordada será condicionada da apresentação pela CONTRATADA, de todos os documentos apresentados quando da contratação originária, que concernam ao acompanhamento da regularidade fiscal da empresa, nos termos do Art. 55, XIII da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES – As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com duas testemunhas idôneas que do exposto têm conhecimento.

Juti-MS, 17 de Setembro de 2018.

Câmara Municipal de Juti
Rep.
VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente
Contratante

N&A Informática EIRELI – EPP
Rep.
ANDRÉIA SILVA DE LIMA
Empresária
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CPF nº951.945.091-20

JONIS GIORGE LIBERT DE MORAES
CPF nº000.277.461-51

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:7646FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **INÊS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS, matrícula 1945-02, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 20/10/2018 a 18/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BB518F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 284, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **NELSI ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS, matrícula 1171-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 á 10/07/2018, a partir de 20/10/2018 a 18/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E33B05B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a cedencia de servidores que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a passagem à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar funções na Secretaria de Estado de Educação com lotação na Escola Estadual 31 de Março em Juti, MS, a servidora **CRISTIANMARA PEREIRA NUNES** matrícula 56548-1, pertencente ao quadro efetivo do Município de Juti, MS, com ônus para a origem.

Art. 2º - A cedencia da servidora descritos acima será do dia 01/10/2018 ao dia 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.018

Art. 4º revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:68A3F542

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Proposta n. 10566.814000/1180-03 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada **no dia 01 de Novembro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 17 de Outubro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F6755564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO 218

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		Mês Atual: Outubro
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: **218**	Tipo..: **Ordinário**	
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: **23 - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP**		C.N.P.J/C.P.F...: **12.706.257/0001-42**
Endereço....: **Rua DELAMARE,925**	Cidade: **Corumbá**	UF. **MS**
Telefone.....:	FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**		
VALOR		
538,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) FONTES DE ALIMENTAÇÃO ATX 200 W. E QUATRO (04) ESTABILIZADOR PARA PCs DO PREVLADÁRIO.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: **2**		
Org. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função.....: **09 Previdência Social**		
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**		
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**		
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**		
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**		
SubElemento...: **99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**		
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		538,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: **14.820,20**	Lanç. Empenho..: **538,00**	Saldo Atual.....: **14.282,20**
ASSINATURA	**ORDENADOR DA DESPESA**	
Hermenegildo Pereira Mendes Manoel	***FRANCISCO DE JESUS FILHO***	
Diretor de Administração e Finanças	Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018	
Por ser verdade, firmo o presente		
_____ Credor		
Doc. nº :		

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9D85366F

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:Dispensa Nº 007/2018 – Processo nº 012/2018 – Contrato Administrativo nº 004/2018.

Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Pintura E Limpeza Em Geral Na Nova Sede Do Prevladário Sito A Rua Almirante Tamandaré N° 187, Centro.**

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário
Contratada: Denilson Benedito de Araujo Clark-MEI, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.080.315/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 9.141,45(nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA 15 de outubro de 2018
ASSINAM:Manoel Francisco de Jesus - Diretor-Presidente
Denilson Benedito Araujo Clark - Contratado

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EA62532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018 – PROCESSO Nº 235/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018 – PROCESSO Nº 235/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a solicitação de empenho referente à inscrição de servidora para participação no seminário de educação infantil e séries iniciais - identidade da primeira infância (re) construção da infância pela/na prática pedagógica, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Ladário-MS, 18 de outubro de 2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E0B60D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 02/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS
CONTRATADA: Auto Posto Urtigão Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo ao contrato nº 02/2017, das condições mediante alteração da "CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 24 de Setembro de 2018 a vigência do contrato nº 02/2017, alterada pelo primeiro Termo Aditivo, celebrado entre as partes no dia 20 de dezembro de 2017, encerrando-se em 24 de dezembro de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.1.00.000000 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Laguna Carapã: Valmor Flores Pinto – Presidente. Pelo Auto Posto Urtigão Ltda: Sandro Henrique Tiburcio – Proprietário.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:840FF127

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2017

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao Contrato n° 03/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS
CONTRATADA: Edson Vega Ximenes – ME
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo ao contrato nº 03/2017, das condições mediante alteração da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 01 de Setembro de 2018 a vigência do contrato nº 03/2017, alterada pelo primeiro Termo Aditivo, celebrado entre as partes no dia 27 de dezembro de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Laguna Carapã: Valmor Flores Pinto – Presidente. Pela Edson Vega Ximenes - ME: Edson Vega Ximenes – Proprietário.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:0869799A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato
171374	Carlos Anagildo Sartor
170929	Vanessa Silva Valhejo
171343	Michael Pereira Brandão

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome do Candidato
170292	Marcos Douglas Espindola Machado

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Nome do Candidato
171366	Everton Vilhalba Pedreira
171045	Jonshon Mireli Costa

Cargo: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato
170817	Eunice Vera Tobias
170638	Arieli Vareiro Mattoso
171227	Douglas Cordeiro Ramiro
171328	Tatila Rafaeli Medina Okiyama

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Inscrição	Nome do Candidato
170838	Luan Gabriel dos Santos Dias
170826	Andressa Solovioff Lopes
170837	Lucas Manoel dos Santos Dias
171069	Rafael Soares de Castro
171078	Nilda Soares Gonçalves

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

Inscrição	Nome do Candidato
170608	Rosilene Garcete Areve

Laguna Carapã-MS, 16 de outubro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8CBDAA9D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 129 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DORELI NATAL DE BARROS PORTELA** do cargo de **Secretário Municipal de Produção Rural e Infraestrutura,** nomeado pela portaria nº 85/2017 de 08 de maio de 2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de outubro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4AF4C58B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2018

PROCESSO Nº 053/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa LUCIANO ROSSINI ME.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
80.02.010.15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
81.02.010.15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00-180– Material de consumo;
36.02.011.10.122.0019.2064-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo;
185.02.006.12.361.0005.2060.3.3.90.30.00.00-101 –Material de consumo;
108.02.012.08.122.003.2064-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo.
VALOR: **R$ 283.700,50 (duzentos e oitenta e três mil setecentos reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luciano Rossini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8CDEE47B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2018

PROCESSO Nº 053/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa DIPEMAX DIST.PEÇAS PEÇAS LTDA..
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
80.02.010.15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo;
81.02.010.15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00-180– Material de consumo;
36.02.011.10.122.0019.2064-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo;
185.02.006.12.361.0005.2060.3.3.90.30.00.00-101 –Material de consumo;
108.02.012.08.122.003.2064-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo.
VALOR: **R$ 212.799,28 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Afonso de França - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FEC1A3BE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO LTDA.
OBJETO: 2.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 189.304,60 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:281E02E4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 118.638,00 (cento e dezoito mil reais seiscentos trinta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **EIRE DE JESUS RIBEIRO** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4B288C75

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.

VALOR: **R$ 68.435,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:53D40A71

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME..
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 112.172,44 (cento e doze mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **NAIR GONÇALVES** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:400D12F3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 027/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo nº 043/2018 e a Pregão Presencial nº 027/2018, por fatos supervenientes ocorrido posteriormente, conforme parecer jurídico, em anexo ao Processo.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC4BE1E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE O EDITAL DE PROJETO CULTURAL 1ª ETAPA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "26ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2018
Valor estimado a ser arrecadado: R$ 138.800,64
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira, a qual restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, tem-se que a Fundação Cultural pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 22 (duas) áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", dentre as quais 1 (uma) com 5.776,00m ², a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, bem como outras 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, conforme "Projeto de Localização de Áreas para Expositores" em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas acima registradas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

• **Item 1**: 1 área de 5.776,00m² (cinco mil setecentos e setenta e seis metros quadrados) reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar

eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 11 de novembro de 2018, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

1) Gustavo Lima;
2) Jorge e Mateus;
3) Henrique e Juliano;
4) Bruno e Marrone;
5) Eduardo Costa;
6) Leonardo;
7) Wesley Safadão;
8) Zé Neto e Cristiano.

· **Item 2**: 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, cujas áreas restam estampadas no anexo deste projeto, visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2018.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item 1, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Fundação Cultural de Naviraí – MS.

CONTRAPARTIDAS

DESCRIÇÃO		VALOR POR M² (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	R$ 1,74	R$ 10.050,24 + 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11.11.2018
Item 2	21 (vinte e uma) Áreas para o agronegócio	R$ 6,00	R$ 128.750,40
TOTAL			**R$** 138.800,64

MAPA DE SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOSITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	5.776,00m²	Único	1,74	R$ 10.050,24 + 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11.11.2018
Item 2	Agronegócio	1.169,42m²	01	6,00	7.016,52
	Agronegócio	666,55m²	02	6,00	3.999,30
	Agronegócio	653,69m²	03	6,00	3.922,14
	Agronegócio	641,07m²	04	6,00	3.846,42
	Agronegócio	1.735,00m²	05	6,00	10.410,00
	Agronegócio	723,12m²	06	6,00	4.338,72
	Agronegócio	719,67m²	07	6,00	4.318,02
	Agronegócio	716,22m²	08	6,00	4.297,32
	Agronegócio	712,77m²	09	6,00	4.276,62
	Agronegócio	1.784,04m²	10	6,00	10.704,24
	Agronegócio	726,83m²	11	6,00	4.360,98
	Agronegócio	723,66m²	12	6,00	4.341,96
	Agronegócio	1.472,31m²	13	6,00	8.833,86
	Agronegócio	957,22m²	14	6,00	5.743,32
	Agronegócio	786,40m²	15	6,00	4.718,40
	Agronegócio	786,40m²	16	6,00	4.718,40
	Agronegócio	846,63m²	17	6,00	5.079,78
	Agronegócio	990,59m²	18	6,00	5.943,54
	Agronegócio	990,59m²	19	6,00	5.943,54
	Agronegócio	990,59m²	20	6,00	5.943,54
	Agronegócio	990,59m²	21	6,00	5.943,54

RESPONSABILIDADES

Insta registrar que, no dia 11 de novembro de 2018, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item 1 da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo.
Mister registrar que a aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento da área afeta à realização de suas atividades.
Ademais, deverá contratar e disponibilizar para o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11 de novembro de 2018, os quais deverão exercer suas funções em todo o perímetro do aludido parque, durante a realização do evento intitulado 26ª EXPONAVI, entre as 19h até o término de todas as atividades no referido parque, realizadas no aludido dia.
Da área reservada para realização do show previsto para o dia 11 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela e tributos devidos.
Ademais, a empresa acima referida fica obrigada a contratar seguranças e brigadistas, conforme determinação do corpo de bombeiros, a fim de obter o respectivo alvará e licenças necessárias ao regular desenvolvimento do evento.

DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a área descrita no item 1, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, sendo vedada a comercialização de produtos alimentícios.

DA PROPOSTA

As propostas de ocupação e aproveitamento das áreas acima registradas, durante a realização do evento municipal intitulado "EXPONAVI", deverão ser protocoladas na Gerência de Administração, até o dia 19/10/2018, até as 17:00 horas.
Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (manifestação de interesse), a Gerência de Administração emitirá protocolo com as características, valor e encargos correspondentes à área escolhida, o qual, após o decurso do prazo acima estampado, com a publicação do nome da empresa interessada em diário oficial, será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.
A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante a formalização de termo de compromisso.

DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 30 de novembro de 2018.

DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 26ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2018

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9320F06A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 25/09/2018 a 22/06/2019.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2D4A034F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2018.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Fica alterado o valor do item do presente contrato: 002, passando de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) o litro, para o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e o item 003, passando de R$ 3,79 (três reais e sessenta e setenta e nove centavos) o litro, para o valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Kranbeck Silva Rocha, Gerente de Serv. Públicos e Ordenadora de Despesas em substituição conforme Decreto nº. 082/2018, Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 065/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 084/2018, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 089/2018, pela contratante, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:C1BEBDE8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2018.

Processo nº 130/17 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 591.547,14 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor restante do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 2.980.912,12 (dois milhões novecentos e oitenta mil novecentos e doze reais e doze centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Kranbeck Silva Rocha, Gerente de Serv. Públicos e Ordenadora de Despesas em substituição conforme Decreto nº. 082/2018, Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 065/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 084/2018, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 089/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:85F33AD0

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 148/2018.

Processo nº 140/18 – Inexigibilidade nº 017/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.**

Objeto: A alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, e Quinta – Do Preço e do Reajuste, Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente ao acréscimo de 25% do item 3, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 141.080,00 (cento e quarente e um mil e oitenta reais), e fica alterado o valor unitário do item 003, passando de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), para o valor de R$ 105,00(cento e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alíneas "a" e "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 081/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:F0A47675

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

•
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 14/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **KAREN LETISSA FRANCISCHETTI GABRIEL.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/08/2018** e término **01/10/2018.**
Data da Assinatura: 31/07/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **KAREN LETISSA FRANCISCHETTI GABRIEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:38676A85

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público o resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA ABRANGENDO TODOS OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA PORTARIA MPS 519/2011, RESOLUÇÃO CMN 3922/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,**

DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DE INVESTIMENTOS CONFORME PORTARIA MPS 916/2003, NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDO NO BALANÇO ANUAL; PARECERES AVULSOS; ASSESSORIA PARA LABORAÇÃO DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS CONFORME CMN 3922/2010 – DPIN - DAIR; CURSO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE INVESTIMENTOS; PALESTRA, VÍDEOCONFERÊNCIA, CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, AUXÍLIOS NAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM NOTIFICAÇÃO DOS REFERIDOS ÓRGÃOS; REAVALIAÇÃO ATUARIAL: VALIDAÇÃO DA BASE CADASTRAL, ANÁLISE DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, DEMOGRÁFICAS E FINANCEIRAS CONFORME PORTARIA 403/2008; CÁLCULO ATUARIAL CONFORME LEI 9.717/1998 E PORTARIA 4992/99; PROJEÇÃO ATUARIAL E FLUXO ATUARIAL COM PREENCHIMENTO DO DRAA; NOTA TÉCNICA ATUARIAL, NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL; PROJETO DE LEI PARA PLANO DE CUSTEIO; DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ENVIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL; CAPACITAÇÃO EM RISCO E GESTÃO ATUARIAL; ALTERAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

ÉZIO AMÂNCIO DE BRITO
Pregoeiro da NAVIRAIPREV
Portaria 001/2018/NAVIRAIPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:F453944F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5670/2018

PROCESSO Nº 303/2017 – PREGÃO Nº 133/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2017. FAVORECIDO: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAI LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS QUE PROCURAM AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO – VALOR: R$ 17.047,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00 - DATA: 08/10/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6711C87B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2018

PROCESSO Nº. 320/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA E FURADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP,** com os itens 001 e 002, totalizando os valores de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **320/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **176/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **320/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **176/2018** – **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3784FC5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato **nº 343/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 320/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 176/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA E FURADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **PIRATINI LTDA – EPP -** CNPJ 24.653.180/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0F9F8029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** - **PROCESSO Nº. 234/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2177, na página 44, no dia 03 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018.

LEIA–SE: – **Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2017, **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, **Marizélia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de

Despesas conforme Decreto nº 089/2018, **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017, **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto 081/2018, **Caroline Touro Beluque Eger,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018, **Sérgio Henrique dos Santos,** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018 e **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 021/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:4D51BCE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/10/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9770EF17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVAVNDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:51B5C2BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:118DE538

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6248A32F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 076/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO:339/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**076/2018
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DISCECTOMIA LOMBAR VIA POSTERIOR 2 NÍVEIS EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADOS NOS AUTOS Nº 0900091-41.2018.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESAS VENCEDORAS: *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE inscrita no CNPJ: 03.276.524/0001-06 – item 001 com valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); * SERVAN – ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S inscrita no CNPJ: 04.022.212/0001-20 – ítem 002 com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais e * CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E PERICIAL DE MS S/S inscrita no CNPJ: 12.293.388/0001-45 – item 003 com valor de R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinqüenta reais. **PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:** R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6154).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:48CBB4D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ADIRCO FIORIN	073.641.998-53	9125/00017/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Barbosa Barros Matrícula: 00002963 Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:533EB603

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 794, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de fiscal do contrato nº 191/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para dar ***consultoria atuarial*** à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS com referência ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS).

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:53561C49

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 795, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor NELSON HIPOLITO, portador do RG nº 204403-SSP/MG e inscrito no CPF Nº 312.583.011-72, para responder pela função de fiscal do contrato nº 192/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para ***aquisição parcelada de materiais diversos (botina, capa de chuva, luva, saco plástico, etc...)***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C46C56B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 796, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 193/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F50C9C16

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 797, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-

72, para responder pela função de fiscal do contrato nº 194/2018, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas do Aparelho Digestivo e exerese de pele (pequenas cirurgias)*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3F8B8FD7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 195/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *7 (sete) motocicletas, zero quilômetro*, fabricação nacional ou mercosul, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/1185/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:19F2E506

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 799, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal suplente do contrato nº 45/2018 e 46/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***carne bovina e suína***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0EB8565D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR senhora JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal suplente dos seguintes contratos nºs 47/2018, 48/2018, 49/2018, 50/2018, 51/2018 e 52/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B2A945E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 801, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal suplente dos contratos nºs 61/2018 e 62/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Longa Vida,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9A19F01C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 802, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal suplente dos contratos nºs 115/2018 e 116/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***carne de peito de frango (sassami)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:56BA7A48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 803, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de fiscal do contrato nº 132/2018, 133/2018 e 134/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B4A99CEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 804, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de fiscal suplente dos contratos nºs 76/2018, 77/2018, 78/2018, 79/2018, 80/2018 e 81/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos diversos*** (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8BF98D66

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 805, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 5/2018, cujo objeto é o contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material odontológico***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:373C7CC2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 806, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 6/2018, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para ***aquisição de 4 (quatro) veículos tipo VAN***, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional ou mercosul, de teto alto, capacidade mínima de 15 lugares (14 passageiros + 1 motorista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DA2707C0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 815, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR os membros constantes no Anexo Único desta Portaria, para exercerem em caráter efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2010, decorrente do Edital nº 003/2010, o qual foi reaberto pelo Edital nº 001/2016, homologado em 11 de novembro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, realizado em cumprimento a ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0800835-08.2011.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 815, de 01 de outubro de 2018)

Agentes Comunitários de Saúde:

BRUNA LOPES SOUZA
Cleire Aparecida Vieira Martins

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:613A2AC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 840, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 061/2018, de 29 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Aspásia, objetivando a CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal CLAUDIA ISABEL MARQUES, lotada na Secretaria de Saúde Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA,** para exercer suas funções no cargo de Enfermeira, 40h/semana, Ref. 05, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, sem ônus para a origem, no período de 29 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F2A27E85

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 839, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5130/2018, a servidora **MARIA ANTONIA LAUDIOLA MARTINS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, matrícula n° 71216, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:45F35DE1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2632/2013, a servidora **ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula n° 3592, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:193AC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPULICADO POR INCORREÇÃO NOTA TÉCNICA Nº 001/2018/SEMED/DEPARTAMENTO DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO

Data: 21 de setembro de 2018
Interessado: Rede Municipal de Ensino
Assunto: Orientações para o simulado
Comissão Elaboradora: Técnicas Pedagógicas do Departamento de Ensino, Departamento da Administração/Educação, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino.

I – OBJETIVO

Com objetivo de atender a meta nº 07 do Plano Municipal de Educação (PME) no que se refere à Qualidade na Educação, a Secretaria Municipal de Educação implementa o simulado para o segundo semestre de 2018.

• O simulado será agendado pela Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino.
• O simulado será único em toda a Rede Municipal de Ensino.
• A prova será constituída por questões de **múltipla escolha de (A a D)** e por uma **proposta de redação** observando os conteúdos desenvolvidos no **segundo semestre**.
• As questões de múltipla escolha e a proposta de redação serão formuladas conforme as orientações descritas no referencial curricular do município e dos critérios estabelecidos no item III.
• Caberá a equipe pedagógica de cada instituição definir se a nota do simulado **substituirá a nota da avaliação bimestral.**

II – SOBRE AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, OBSERVAR QUE:

• As questões do simulado terão a mesma metodologia de elaboração de questões de avaliação em larga escala (ANA, PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL).
• O simulado do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I será composto de **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 05 (cinco) de Ciências, 02 (duas) de História e 03 (três) de Geografia.
• O simulado do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I será composto de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de

Matemática, 10 (dez) de Ciências, 05 (cinco) de História e 05 (cinco) de Geografia.

• As disciplinas de **Arte** e **Educação Física** do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I **não** serão avaliadas no simulado
• O simulado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II será composto de **70 (setenta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Ciências, 10 (dez) de História, 10 (dez) de Geografia, 10 (dez) de Arte e 10 (dez) de Língua Estrangeira Moderna Inglês.
• A disciplina de **Educação Física** no Fundamental II não será avaliada no simulado.

III – REDAÇÃO

Para as turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a proposta de redação terá como tema **O Brasil que queremos**, com o valor 10,0 (dez) e obedecerá aos seguintes critérios de correção:

	Pontuação máxima	Pontuação do professor
Aspectos composicionais e gramaticais		
- apresentação visual (legibilidade, margem, paragrafação e título);	1,0	
- adequação ao gênero proposto;	1,0	
- relação de sentido entre as partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão);	2,0	
- criatividade;	1,0	
- convenções da escrita: ortografia, separação silábica, emprego de letras maiúsculas e minúsculas, pontuação.	5,0	
	Total	

Para as turmas de 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, a proposta de redação terá como tema **Redes Sociais e uso do Fake News**, com o valor 10 (dez) e obedecerá aos seguintes critérios de correção:

	Pontuação máxima	Pontuação do professor
Aspectos composicionais e gramaticais		
- apresentação visual (legibilidade, margem, paragrafação e título);	1,0	
- aborda o tema e o gênero proposto de maneira clara e explícita;	1,0	
- encadeamento das ideias, de modo que cada parágrafo apresente informações coerentes e repertórios diversificado de recursos coesivos (substituição de termos ou expressões por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; substituição de termos ou expressões por sinônimos, hipônimos, hiperônimos e advérbios) para resumir ou retomar o que já foi dito;	4,0	
- convenções da escrita: ortografia, separação silábica, uso adequado de pontuação, uso de acentuação gráfica, uso de letras maiúsculas e minúsculas, domínio de concordância (nominal e verbal) e regência (verbal e nominal);	3,0	
- originalidade e criatividade.	1,0	
	Total	

IV – OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: As redações, após as devidas correções, deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Ensino da SEMED, até o dia **30 de novembro** do corrente ano.

OBSERVAÇÃO 2: A prova do simulado para o **2º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
se redigida em LETRA MAIÚSCULA;
ser formatada com fonte 12, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa frente e verso;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

OBSERVAÇÃO 3: A prova do simulado para o **3º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
ser formatada com fonte 12, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa frente e verso;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

OBSERVAÇÃO 4: A prova do simulado para as turmas do **4º ao 9º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
ser formatada com fonte 14, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa em livreto;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

V – DAS PROVAS

A coordenação de cada unidade escolar deverá orientar os professores na elaboração e formatação do simulado.
Cada unidade escolar enviará **03 questões de múltipla escolha de (A a D)**, **com gabarito por disciplina do Ensino Fundamental I** e **05 questões do Ensino fundamental II** para o e-mail **simuladosemece@gmail.com,** impreterivelmente **até 19/10/2018.**
O conteúdo do simulado será composto por assuntos estudados no decorrer do 2º semestre letivo.

• **As questões devem ser** elaboradas de forma a apresentarem uma situação problema clara e objetiva. Devem ser respondidas por meio da escolha de uma das alternativas de resposta compostas por **um gabarito** (espera-se que o aluno já tenha vivenciado atividades semelhantes em sala de aula).

Nas alternativas de resposta não se deve misturar assuntos, criar detalhes para falsear, variar o foco, introduzir termos dúbios ou controversos, nem palavras que são pistas de resposta.

• Para o 2º Ano não haverá gabarito.
• A Semed enviará até **05/11/2018** no e-mail de cada unidade escolar as provas para impressão.
• Após a aplicação e correção da prova do simulado, os coordenadores deverão apresentar os resultados organizados estatisticamente ao departamento pedagógico no prazo máximo de até **30/11/2018**.
• Estruturação e composição da prova:

Ano	Disciplina	Quantidade de questões
2º e 3 º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	05
	História	03
	Geografia	02
4º e 5º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	10
	História	05
	Geografia	05
6º ao 9º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	10
	História	10
	Geografia	10
	Arte	10
	L.E. M Inglês	10

VI – INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DO SIMULADO

Cronograma

08/11/2018	Simulado de Redação
12/11/2018	Simulado de Língua Portuguesa e L.E.M .Inglês
13/11/2018	Simulado de Arte, História/Geografia.
14/11/2018	Matemática, Ciências.

Aplicação:
Além dos cadernos de questões, a escola providenciará por dia de prova para aplicação do simulado, um envelope contendo: lista de presença da turma, cartões-resposta, folha para transcrição da prova de redação.
Durante a aplicação, o professor aplicador **não está autorizado** a fazer nenhuma interferência na resolução das questões.

1 – Antes da chegada dos alunos, o professor aplicador deverá escrever no quadro:
INÍCIO DA PROVA _____ HORAS
TÉRMINO DA PROVA _____ HORAS
DURAÇÃO DA PROVA: _____

2 – Antes do início do simulado, o professor aplicador deverá:
Orientar os alunos que mantenha sobre a carteira apenas o material necessário para fazer o simulado (lápis, borracha, caneta).
Distribuir o caderno de questões e a folha de redação. Pedir aos alunos que **NÃO** abram até que seja dado o sinal de início da prova.
Orientar os alunos a preencherem o nome completo e sala no cabeçalho de identificação do cartão-resposta e do caderno de questões.
Distribuir o cartão-resposta aos alunos juntamente com a assinatura na lista de presença.
Comunicar aos alunos que só poderão entregar a prova após 50 minutos do seu início.

3 – Durante a aplicação do simulado, o professor aplicador deverá:
Manter-se em pé circulando pela sala durante todo o período da aplicação da prova.
Não poderá esclarecer qualquer questão sobre o conteúdo das provas, individual ou coletivamente.
Não deverá questionar as opções de respostas, rasuras ou preenchimento do cartão-resposta.
Deverá conferir somente se o cartão-resposta do estudante está assinado.
Deverá monitorar e avisar aos alunos sobre o tempo restante disponível, 30 minutos antes do término da prova.
Deverá escrever **AUSENTE**, na lista de presença, em frente ao nome do estudante que não comparecer ao simulado.

4 – Após o simulado, o professor aplicador deverá:
Recolher os cartões-resposta e as folhas de redação.
Organizar os cartões-resposta e as folhas de redação em ordem crescente (conforme sequência apresentada na lista de presença).
Conferir se todos os cartões-resposta e as folhas de redação estão assinados.
Colocar nos envelopes a Lista de Presença e os cartões-resposta, inclusive os cartões não utilizados, lacrando-o.
Entregar o envelope com a lista de Presença e os cartões-resposta a coordenação pedagógica.
O professor DEVERÁ assinar a lista de controle na devolução dos envelopes contento a lista de presença e cartão-resposta com a coordenadora responsável.

VII – Formação Continuada para aplicação do Simulado

Data	Escola Municipal	Local	Horário
24/09	Dona Maria Paula de Oliveira Capitão Altino Lopes João Chaves dos Santos	Escola Municipal Profª. Maria Luiza Correa Machado	15h
25/09	Major Francisco Faustino Dias	Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias	17h
26/09	Ignácio José da Silva Liduvina Motta Camargo	Escola Municipal Liduvina Motta Camargo	17h
	Maria Luiza Correa Machado	Escola Municipal Profª. Maria Luiza Correa Machado	14h

VIII – Cronograma

Envio das questões para Semed	**19 de outubro**
Envio de provas para impressão	**05 de novembro**
Aplicação do Simulado	**09 a 14 de novembro**
Envio das Redações e Estatística do Simulado	**30 de novembro**

PROF. ESP. SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:5ACB71C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 058/2018, tendo como objeto: **Serviços Especializado em Bomba e Bicos Injetores**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:40542559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (191ª) Centésima nonagésima primeira reunião ORDINÁRIA realizada no dia 25 de maio de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006.

Considerando, o Regimento Interno, Art.1º o presente Regimento interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento do conselho Municipal de saúde do Município de Pedro Gomes- M/S, criado pela Lei nº 363/1991, alterado pelas Leis nº4740/93 e602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução do CNS- Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012.

Considerando, XI da Resolução 453, de 2012 que diz que o Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

Considerando, Art.25º- Regimento Interno do CMS, as Deliberações do Conselho Municipal de saúde de Pedro Gomes – MS, serão consubstanciadas em RESOLUÇÕES (Lei nº 979/2008 Art. 4º§ 12).

Considerando, a Resolução da reunião ordinária do dia 25 de maio de 2018.

RESOLVE: Foi apreciado e aprovado por todos os conselheiros o Saúde Programação Anual de Saúde(PAS 2018), Relatório Anual de Gestão(RAG 2017)

Art.1º. Foi aprovada por unanimidade em reunião plenária ordinária que se encaminhe uma RESOLUÇÃO a secretaria de saúde
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução N° 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2° do Art. 1° da Lei Federal n° 8142/90, do Art. 9° pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008.

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

SUS – *SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE*
Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cmsaudepg@hotmail.com
Fone: (67) 3230-2525 ou 3230 2413
CEP: 79410-000- Pedro Gomes- M/S

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:966E7811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 018/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BRUNO GARCIA FERREIRA- MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA NAS IMPRESSORAS HPLASERJET M130NW E M1132 MFP DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS **.**
VALOR: R$ 2.174,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS);
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / BRUNO GARCIA FERREIRA- MEI - CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1E2CA802

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, relativas ao exercício financeiro de 2004, sob responsabilidade do então Prefeito, Senhor Roberson Luiz Moureira e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no Artigo 46, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 194 a 197 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, relativas ao exercício financeiro de 2004, sob responsabilidade do Senhor Roberson Luiz Moureira, conforme o Parecer Prévio favorável emitido pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Acordão 00/1481/2009, bem como pelo parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas e ratificado pelo Plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR GILBERTO FOGAÇA MARQUES, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:273A0B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de outubro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E2B6E62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, resultou licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4F3E4705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 046/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
EXONERAR, a pedido, a servidora **JOANA CARLA ULSENHEIMER**, matrícula 244, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 15 de outubro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:31CEA257

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 047/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
NOMEAR, a servidora **MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 247, no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 16 de outubro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F425B24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 467/2018

Decreto "P" nº 467/2018 PMSGO-GAB 16 de Outubro de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JESSICA ALINE FERNANDES DA SILVA,*** no cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil, 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 435/2018 - PMSGO-GAB, de 10 de Setembro de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 16/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FBC653AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 468/2018

Decreto "P" nº 468/2018 PMSGO-GAB 16 de Outubro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
19º	Mirian Angelica de Oliveira da Silva	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EC1B7A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 469/2018

Decreto "P" nº 469/2018 PMSGO-GAB 16 de Outubro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO***, matrícula 5790, do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico Ortopedista, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 16/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4DC5F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 470/2018

Decreto "P" nº 470/2018 PMSGO-GAB 16 de Outubro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***IDIONE MARIA PERIN***, matrícula 660, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1A267A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 73/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO**, para atuar como Fiscal de contratos em substituição a titular **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, que se encontra em férias no período do dia 15 ao dia 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de outubro de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B65BC0CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 019/2018

Edital n. 019/2018 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Roberto Vieira	7,0
2º	Luiz Carlos Oliveira d'Ávila	0,0
3º	Claudézio da Silva Campos	0,0

DESCLASSIFICADOS

Elvis Presley de Oliveira
Rogério José Silva

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de outubro de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F5F533BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 020/2018

Edital n. 020/2018 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o cargo de Encanador I, regido pelo Edital nº 017/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 25/10/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marcos Roberto Vieira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de outubro de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:726B91A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 119-2018 CONVITE 12-2018 - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS -

Exercício: 2018

Resultado da Licitação

EDITAL N.º 119/2018.
CARTA CONVITE N.º 12/2018.

Data Reabertura:
05/10/2018. As 09h00min (MS).

Objeto
Refere-se à seleção de proposta, pelo critério de menor preço por lote, **para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos**, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

Foram convidadas as empresas:

CLAUDINEI CARRENHO SANCHES – ME;

EDITORA GRAFICA DORIVAL DONIZETE BARBOSA – ME;

JOSE PLINIO P DA COSTA – ME;

SILVIO ADRIANO DE ALMEIDA ILHA SOLTEIRA – ME;

VINICIUS AUGUSTO POSSEBOM BOLOGNA – ME

L.F. DE SOUZA – ME.

Participantes:
VINICIUS AUGUSTO POSSEBOM BOLOGNA–ME, Cnpj. 19.187.504/0001-90;
JOSE PLINIO P DA COSTA-ME, Cnpj. 10.698.818/0001-83 e;
CLAUDINEI CARRENHO SANCHES-ME, Cnpj. 15.629436/0001-11.
Resultado final.
CLAUDINEI CARRENHO SANCHES-ME, Cnpj. 15.629436/0001-11.
Valor a ser Homologado
LOTE 1: R$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais);
LOTE 2: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais);
LOTE 3: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais);
LOTE 4: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais);
LOTE 5: R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

Selvíria - MS, 15 de Outubro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4DD71A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO EDITAL 119-2018 CONVITE 12-2018 - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 12/2018, pelo critério do menor preço por Lote, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa: **CLAUDINEI CARRENHO SANCHES-ME, Cnpj. 15.629436/0001-11,** vencedora dos lotes: LOTE 1: R$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais), LOTE 2: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), LOTE 3: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), LOTE 4: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) e LOTE 5: R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EF8E436C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO EDITAL 119-2018 CONVITE 12-2018 - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 12/2018 e Edital 119/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pela Procuradoria Municipal, considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora a empresa, **CLAUDINEI CARRENHO SANCHES-ME, Cnpj. 15.629436/0001-11**, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

Selvíria - MS, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:619EF502

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 177/2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

PORTARIA N.º 177/2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva, portador da cédula de identidade RG nº 001.106.504 SSP/SP e CPF nº 823334831-72 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Farmácia, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2B930830

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 178/2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

PORTARIA N.º 178/2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Francisco Bastos Sobrinho, portador da cédula de identidade RG nº 33855212 SSP/SP e do CPF nº 823.159.651-87 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 04/05/2017, voltando o servidor para o cargo de provimento efetivo de vigilante.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:544A54E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 179 /2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

PORTARIA N.º 179 /2018 DE 17 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº JOSE FRANCO BASTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1425637 SSP/SP e CPF nº 004.526.421-08, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2B073CC9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2018, EDITAL N.º 145/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2018

PROCESSO N.º 145/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FABIO SILVA, CNPJ 28.999.731/0001-01, sito na Rua dos Jequitibas, n.° 612, Bairro Jardim da Palmeiras II, Dracena/SP, CEP 17.900-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. FABIO SILVA, portador do RG: 25192622 DETRAN-SP, inscrito no CPF: 206.422.258-85, residente e domiciliado no Rua São Manuel, n.° 299, Bairro Vila Barros, Dracena/SP, CEP 17.900-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de bandeiras em atendimento as necessidades da Administração Pública, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.038,90 (sete mil e trinta e oito reais e noventa centavos),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa FABIO SILVA, CNPJ 28.999.731/0001-01, apresentado preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais aquisições e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa FABIO SILVA, CNPJ 28.999.731/0001-01, com o valor de **R$ 7.038,90 (sete mil e trinta e oito reais e noventa centavos)**.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AFE33456

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 118/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth,

usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor **TIAGO DA SILVA ARCOVERDE**, matrícula 304/1, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CFB270B4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 132/2018

PORTARIA Nº. 132/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar oservidor**ADAIR IVARRAS PEREIRA**no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - IV.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2BE82560

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 120/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 291/1, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:18878C06

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 119/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 119/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora JOELMA ROCHAS DA SILVA, matrícula 306/1, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5C7EA5BB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 121/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 121/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora ANTONIA FERREIRA FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 290/1, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D2B631D9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 122/2018

ÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 122/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor THIAGO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 289/1, Assistente Administrativo, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
President

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:77DBCB20

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 123/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL, matrícula 298/1, Operador de Áudio e Vídeo, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presid

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:02348873

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 124/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor ANTONIO DE FREITAS PEREIRA NETO, matrícula 287/1, Analista de Recursos Humanos, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A3BDD132

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 125/2018

PORTARIA Nº. 125/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à servidora ANTONIA FERREIRA FRANÇA DE OLIVEIRA, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DADC46D6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 126/2018

PORTARIA Nº. 126/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à servidora JOELMAS ROCHAS DA SILVA, progressão horizontal para a Classe B.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A36092AB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 127/2018

PORTARIA Nº. 127/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à servidora ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DA7C45DE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 128/2018

PORTARIA Nº. 128/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor THIAGO LIMA DE ARAÚJO, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:44AA6B62

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 129/2018

PORTARIA Nº. 129/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:33C9380C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 130/2018

PORTARIA Nº. 130/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor ANTONIO DE FREITAS PEREIRA NETO, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:164BB1B3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 131/2018

PORTARIA Nº. 131/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor TIAGO DA SILVA ARCOVERDE, progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:663518DD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 133/2018

PORTARIA Nº. 133/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o servidor ADAIR IVARRAS PEREIRA no cargo de Diretor Financeiro – DAL - I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:39EAAB29

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 134/2018

PORTARIA Nº. 134/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor LIA MARCIA RODRIGUES NOLASCO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 25/11/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
President

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1C5D2693

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 135/2018

PORTARIA Nº. 135/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora ADRIANA DE FÁTIMA BASSO, referente ao período aquisitivo de 27/03/2017 à 26/03/2018, para serem gozadas a partir do dia 16/11/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B3B20423

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 136/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 136/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias da servidora MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 01/11/2018 com retorno no dia 16/11/2018.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E0D252F6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 137/2018

PORTARIA Nº. 137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à REGINA DE SOUZA BARBOSA, servidora lotada nesta Casa de Leis, Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), conforme preceitua o artigo 153, inciso V da Lei Complementar 007/2002 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Sidrolândia – MS, pelo cumprimento do 5º período (Quinquênio), e pelo qual passará a perceber acréscimo de 3%, aos já atuais 28% adquiridos, totalizando o percentual de 31% a partir de 01/10/2018. .
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4376740D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 138/2018

PORTARIA Nº. 138/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à LUZINETE PEREIRA RATIER, servidora lotada nesta Casa de Leis, Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), conforme preceitua o artigo 153, inciso V da Lei Complementar 007/2002 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Sidrolândia – MS, pelo cumprimento do 5º período (Quinquênio), e pelo qual passará a perceber acréscimo de 3%, aos já atuais 28% adquiridos, totalizando o percentual de 31% a partir de 01/10/2018. .
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3933E3F9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 139/2018

PORTARIA Nº. 139/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor TIAGO DA SILVA ARCOVERDE, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas a partir do dia 16/10/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0F8CD6FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº712/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSEMEIRE BASILIO FRANCISCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas .
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reias e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA:01/10/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSEMEIRE BASILIO FRANCISCO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CBB4871C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº720/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALDRIA VILHALBA CUEVAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:24/09/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALDRIA VILHALBA CUEVAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CB78DD2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº718/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: REGINA SCHEUER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:02/10/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINA SCHEUER.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C41327B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 972/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa a função de Vice Diretor(a), símbolo CPCVD 102.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar **JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA,** matrícula nº 2445-1, Professor de Educação Básica PEB 2**,** para exercer a função de Vice Diretor(a), símbolo CPCVD 102, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8B2BC01A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 973/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa para responder interinamente pela função de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Fica designado para responder interinamente pela função de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, no período de 05 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor **JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA,** matrícula nº 2445-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB 2 e do cargo em comissão de Vice Diretor.
ARTIGO 2º - Para que o servidor **JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes a função de Diretor Escolar.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:27B8F591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.128,52 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 30/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7D4633A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 971/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MARILEI FERREIRA AQUINO BOBATO,** matrícula nº 12957-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E302FBB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº013/2018/SEFATE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANA FURTADO VARGAS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº013/2018/SEFATE** firmado em 11/07/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 15 de Outubro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA FURTADO VARGAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:975ACAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2951/2018

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por motivos de interesse Público, **anula-se** o certame licitatório em epígrafe que estava marcado para o dia 22/10/2018, o qual versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTROLADORIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, conforme especificações no Termo de Referência.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 17 de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:93C5E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, fica convocado o representante da empresa: **ENZO VEÍCULOS LTDA,** vencedora da licitação, para comparecerem na Prefeitura

Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 17 de Outubro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DF568569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ, Oficial designado do Registro de Imóveis do município e comarca do municipio de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2° c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o proprietário **MUNICÍPIO DE SONORA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 24.651.234/0001-67, com endereço na Avenida Marcelo Miranda Soares n° 750, centro, Sonora/MS, apresentou **REQUERIMENTO,** memoriais, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, protocolizado nesta serventia sob o n° 4.110 em 17 de setembro de 2018, para o registro do loteamento denominado **"SOL NASCENTE",** situado no município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, com a área de **162.632,00 m²,** na Rua Tancredo Neves e terras remanescentes da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, objeto da Matrícula n° **3.699**, de 16 de maio de 2018, desta serventia, havido conforme registro R-02 da matrícula anterior, nº 9.405, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS. O loteamento foi aprovado pela municipalidade através do alvará datado de 18 de maio de 2018, objeto do processo n° 016/2018. O loteamento destina-se a **EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**, sendo composto de dezesseis (16) quadras subdivididas em trezentos e cinquenta e oito (358) lotes, destes, dois (2) continuarão integrados ao domínio do Município de Sonora/MS, para fins de implantação de área verde e construções de prédios públicos no total de 12.579,00 m²; as vias públicas de circulação ocupam 55.204,84 m² e os Lotes comercializáveis ocupam 94.848,16 m². Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório durante o horário de expediente ao público.

Sonora/MS, 01 de outubro de 2018.

Eu, Júlio César Matheus Ruiz, oficial designado do Registro de Imóveis desta comarca de Sonora/MS, digitei e subscrevi.

O Oficial

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F27DAAC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

Considerando a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2018;

Considerando a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir do dia 11 de dezembro de 2018 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2018, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 11 de dezembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 11 de dezembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 11 de dezembro de 2018, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, despesas bancárias, abastecimento de água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 28 de dezembro de 2018;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2018 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Até o dia 10 de dezembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
Até o dia 10 de dezembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2019 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2019, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2018;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2018, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 11 de dezembro de 2018 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenhos passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2018.
A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018, até o dia 15 de janeiro de 2019 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2018.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2019.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2018, no dia 31 de dezembro de 2018.

Art.10 Até o dia 20 de dezembro de 2018 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 11 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 12 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 13 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2018 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 14 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6A68AFF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4823/2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4823 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00

	800,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,23
	100,23
Total Geral de Suplementações ...:	**7.800,23**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,23
	100,23
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.700,00
	7.700,00
Total de Reduções ...:	**7.800,23**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:DD7B3FB2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4824/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4824 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144,91
	144,91
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.503,66
	1.503,66
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.318,29
	4.318,29
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.366,86**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B8965F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 402, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do anexo VI, item 4, b, 5 da Resolução Normativa nº. 054 de 14 de Dezembro de 2016, o servidor **ROBSON BAETZ ALVES**, Matricula nº. 3067, para exercer as atividades de Fiscal do Contrato referente à execução de serviços de manutenção e limpeza urbana, com conservação, higienização, detetização externa e interna dos prédios publicos e bens de domínio públicos com serviços de capoeiragem externa e limpeza de vias urbanas pavimentadas (limpeza de entulhos, pintura de meios-fios e bueros, varrição com execução de roçada mecanizada, capina manual, podas de arvores (com a retirada dos entulhos) e execução de operação tapa buracos com aplicação de CBUQ – (sem o fornecimento do material), para manter a organização e limpeza em geral do município de Terenos/MS, conforme as especificações contidas no termo de referência e demais anexos.

Parágrafo Único: O servidor deverá acompanhar, fiscalizar, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Setembro de 2018.

TERENOS, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.10.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B28DB31D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR ME, inscrita no CNPJ: 13.861.154/0001-07, com o valor total de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

DINAMICA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.733.472/0001-53, com o valor total de R$ 1.292.927,00 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e sete reais).

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 17 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F4BB683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Larissa Rachel Palhares Coutinho**, portadora do RG nº 81325138 SSP/PR e do CPF nº 054.754.009-46, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

Três Lagoas, 15 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DD60725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONSIDERA O SENHOR MARCOS AURÉLIO VINHOLI HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS NOS DIAS 18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2018."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Três Lagoas - MS, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2018, o senhor **MARCOS AURÉLIO VINHOLI, Governador do Rotary, Distrito 4470,** por ocasião de sua visita oficial ao município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 16 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B94C5FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.600/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de D. R. G. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 137, inciso V da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento da infração de *"incontinência pública e conduta escandalosa na instituição"* conforme denúncia trazida pelo Ofício nº 041/2018, contendo relatórios, gravações das câmeras de segurança e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de outubro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:767DFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.581/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. A. Y. T. dos S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso I; e no cometimento da infração prevista no art. 137, inciso IV da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "ser leal as instituições públicas" e no cometimento da infração de *"improbidade administrativa"* conforme denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 899/2018 da 02ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor M. A. Y. T. dos S, conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de outubro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D277D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e impugnação do Edital.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A5FEE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Autos do processo Administrativo nº 094/2018
Auto de Infração e Multa nº 088/2018
Autuado: Wellington de Lamare Araújo

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 088/2018, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Wellington de Lamare Araújo, portador do CPF n° 973.309.571-00, com endereço à Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 2887, Bairro Jardim Alvorada, neste município.
O Auto de Infração e Multa lavrado em 06/08/2018, encontra-se à folha 01. O Laudo de Constatação encontra-se à folha 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 03.
Devidamente cientificado em 16/08/2018, (AR JT 68070630 9 BR – fl. 04), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fl.06), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.
Em sua defesa o autuado alega que as árvores estavam ocasionando danos às edificações e que acreditou não ser necessária a emissão da autorização; o mesmo se comprometeu a realizar o replantio das árvores e solicita o cancelamento da multa.

Relatei. DECIDO
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.
É sabido que, Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009:
"Art. 56. São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa lesar, provocar dano, alteração no desenvolvimento natural ou morte de árvore, plantas de ornamentação, jardinagem em bem público ou em terreno particular, exceto nas circunstâncias elencadas no Art. 60, deste Código."
Por todo exposto e reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, mantenho **integralmente** o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 088/2018, lavrado para exigir o pagamento de multa no valor de 200 (duzentos) UFIM's, como menciona o instrumento de autuação de Wellington de Lamare Araújo, portador do CPF n° 973.309.571-00, com endereço à Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 2887, Bairro Jardim Alvorada, neste município.
Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo.
Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 03 de Outubro de 2018.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E00D17FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 018/2018/SMFP

EDITAL 018/2018/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIRDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições imobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016 E 2017.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

CONTRIBUITE	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA
ADEMIR APARECIDO RIGONATO MACHADO	5287 E 11287
ADERCIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	7569 e 7570
ADIRLEY FERREIRA BARBOSA	12295
ADRIANA LINA PEREIRA	9300 e 9396
ALCIDES CLEMENTE	4154
ALESSANDRA GONÇALVES ROSA	15698
ANA IRIDETE CAMARGO	2837 e 15589
ANA ROSA ROSSI	7055
ANDRE LUIZ SANTOS DA ROCHA	3618
ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	5450
ANTONIA LINO DA S SALVINO	4802
ANTONIO DE SOUZA SILVA	2169,2170,1481 e 1482
ANTONIO LEAL FILHO	4342
APARECIDA BERGO LEITE	6323
ARILSO APOSTOLO EVANGELISTA	16205
ASSOCIAÇAO DESPORTIVA APARECIDENCE	825
BARBARA TAIS LEONEL PILMONTE DE OLIVEIRA	2120
BENVINDA PEREIRA ROMAZINE	2395
CARLOS ANTONIO SUCCI	8101
CARLOS AUGUSTO FAGUNDES	585110, 1885, 1884, 1349, 1347 e 1348
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	13342
CATIA FRANCISCA VILELA DOS REIS RODRIGUES	3602
CELIA REGINA LEONEL	13584
CLAYTON RODRIGUES PAIVA	309010
CONCEIÇÃO DA SILVA	4188
COSME ANTONIO FILHO	2765 E 5184
CRISTIANO APARECIDO ALVES FERREIRA	6956, 7847 e 15642
DAIANE COSTA CORREA	8881
DANIEL FREITAS DE QUEIROZ SCHUMAHER	10047
DANILO DA SILVA	4541
DEBORAH GABRYELLE GAGLIARDE DOS SANTOS	4347
DINOR ANDRES DE SOUZA	9368
DIVINA CAMPOS NOVAIS	4217
DONIZETTI OLIVEIRA SILVA E MARIA	11392
DORCILIO ROSA DA SILVA	4140
DORVALINO SOUZA SILVA	2958
EDIVANE QUEIROZ GOMES	13455
EDMILSON SOARES DE SOUZA	5860
EDNA APARECIDA DA SILVA	48210
EDNA MARIA DOS SANTOS	1293
EDNA VIEIRA DA SILVA E OUTROS	5376
EDVALDO ANTONIO FILHO	8244, 8245, 9284 e 58014
EGLAIR TEREZINHA MIRANDA DE SOUZA	2281
ELAINE BANGANHO DE MELLO	9475
ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	2730
ELIANE JOSE DE OLIVEIRA	7254
ELIANE MORAIS LOPES	125
ELIAS MOTA COSTA	13101 e 606720
ELIENE JESUS DA SILVA	6732
ESPOLIO DE ANTONIA DOS SANTOS DE SOUZA	1293, 1628, 1629, 1645 e 8770
ESPOLIO DE RUBENS ANTONIO DA SILVA	3414, 15727 e 1021
EUZEBIO JOSE DE PAULA	8608
EVERSON NOGUEIRA DA SILVA	15581
FABIANO SILVA SOUZA	8677
FABIO THEODORO RODRIGUES	580211
FABRICIO BARCELOS QUEIROZ	4371
FRANCINE REGINA DOS SANTOS	9695
FRANCISCO AUGUSTO BRAGA	4125
FRANCISCO DIAS DE SOUZA 1	4800
GECILDA FERNANDES SILVA	8149
GERUSA FERREIR DE SOUZA	4174
GLEIDSON DE ARAUJO DO NASCIMENTO	7230
GRACIELA APARECIDA DA SILVA TAMACIA	6746
GRACILIANO CRISTOVAO DE LIMA	2860
HELENA A DE QUEIROZ RODRIGUES	8744
HELIO JESUS DA SILVA E OUTROS	11911
HERNANDES FAGUNDES DE LIMA	3864
IDILEIDA APARECIDA MIRANDA LIMA	10216
ILDA DOS REIS FRASI	15467
INES MARIA DOS SANTOS SOUSA	9365
IRAMAR ALVES PEREIRA DE CARVALHO	6251 e 6226
IRINEA MARTINS REDONDO E OUTROS	3486
IZIDORO LAURENTINO DE FREITAS	4526
IZOLINA ROSA FERNANDES	6053

JAIME JOSE MACHADO DE QUEIROZ	7921
JECY RAFAEL BARBOSA	6743
JEDIELSON DIAS DAS NEVES	11173 e 6537
JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	2282
JOAO CARLOS DA SILVA	4113
JOAO LEONEL FAGUNDES	4590, 459024 e 459022
JOAO RODRIGUES DE SOUZA	5408
JOSE ANISIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1274
JOSE BRAZ MACEDO	2850 e 8682
JOSE FRANCISCO DA SILVA	4577
JOSE GERMANO DA SILVA	6832
JOSE JOAO DA SILVA	7798
JOSE RICARDO DA COSTA	6903 e 6948
JOSE ROBERTO SIGNORI	6057
JOSE VICENTE DOS REIS ACORINTE	6216
JUVENAL MAIA BARBOZA	4137
KASSANDRA CHAVES	13416
KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	6592
LARISSA QUEIRAZ MIRANDA	8390
LATICINIOS APARECIDA LTDA	690, 9069 e 300855
LAURINDO PONTEL	3793
LAZARINI PARTICIPAÇÕES	DIVERSOS
LAZARO TEIXEIRA DE QUEIROZ	5181
LEIDE CORREA PALIAO	10000
LICIO RIBEIRO DA SILVA	5000
LILIAN RENATA FERREIRA DE FREITAS	273, 276 e 15961
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS	7064
LUCIENE PEREIRA DE JESUS	15441
LUCY BERNARDES DE QUEIROZ	8059 e 7831
LUIS GUSTAVO DE SOUZA LIMA	7003
LUIZ ANTONIO GOLÇALVES II	4958
LUIZ FERREIRA DOURADO	4266
LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	9069
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS XAVES	3914
MARCO ANTONIO DA MOTA PARRA	10105
MARCOS ANTONIO BORDI	7553
MARCOS CORREA MAMPRIM	2577
MARCOS DAVID ORTIZ	2310
MARIA ANGELA NOGUEIRA DUARTE	8037
MARIA DAS GRAÇAS ALVES PALMA	4508
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2469
MARIA FERREIRA LIMA DE JESUS	6025
MARIA GRAÇAS P. SANTOS	4318
MARIA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	2511
MARIA HELENA DE ALMEIDA	4283
MARIA HELENA OLIVEIRA	6331
MARINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	3987
MARIO AMARECO SANTA CRUZ	4201
MARIUZA LEANDRA DA COSTA	1134
MARLI BORGES POLIZELLI	7898
MARLY ALVES SARRA VILELA	3007
MARTINHO MIRANDA	1777
MIZUMINHO CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IND. E COM. LTDA	9868
NADIA AKIKO MAINARTE	15666
NAIR TEREZINHA ELIAS DA COSTA	1056
NATALY DA COSTA RAMOS	5473
NAZARO BENEDITO GOMES	4657
NEIDE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	10108
NEIDE MARIA DA SILVA	302810
NELSON JOSE MARQUES DA COSTA	1316
NELSON VIEIRA RIBAS	4359
NILTON CEZAR LEITE	4419
NIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	3857
OLIVIA MARCELINA RODRIGUES	1984
ORLANDO ANTONIO MORAIS	4045
OTAVIO JOSE RODRIGUES TOZZE	5850
PAULO AFONSO BARBOSA	5779
PAULO ROBERTO DA SILVA I	4366
RAQUEL APARECIDA DIAS RAMIM	8256 e 11731
RAYANY DE PAULA DE JESUS	9144
REINALDO ANTONIO CORREA	8482
RICARDO GUIMARAES DA SILVA	12113
RITA DE CASSIA SARMENTO	208
ROBERTO CESAR DOS SANTOS	5042
RODRIGO DE SOUZA SENA	626312
RONIVALDO DA COSTA QUEIROZ	3028
ROSANGELA DOS SANTOS	12766
SANTO VERISSIMO DE MOURA	2925
SARA FAUSTINA DIAS NERY	7563 e 7564
SEBASTIAO CASSIMIRO DA SILVA	6322
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	5341
SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	5250
SONIA MARILZA PEREIRA	6366
TALISSON SILVA DE FREITAS	6523
VALDEVIR LADISLAU FERREIRA	98
VALDIR BISPO DE OLIVEIRA	4537
VALERIA ALVES DA COSTA	6946
VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ	15471
VALTEIR DAMIAO DUTRA	9457

VALTEIR SALOMÃO CAMARGO	1634
VANDERLEY MONTEIRO DOS SANTOS	9106
VANESSA DE PAULA PIOTO E OUTRAS	475
VERONALDO DOS SANTOS	5355 e 5409
WALDEMIR ROSA DOS SANTOS	2322, 15340, 5637, 15607, 15840 e 15656
WALMIR APARECIDO DOS SANTOS LEONEL	8178
WILSON ANTONIO DA SILVA	59 E 8341

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 18 de outubro de 2018.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Resp. Pelo Setor De Dívida Ativa

Publicado por:
Vanessa da Silva Primo
Código Identificador:ADECEA83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 068/2018

Pregão Presencial n.º 068/2018.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de equipamentos de informática em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Valor dos produtos:

1 – W S QUEIROZ INFORMÁTICA – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**NOBREAK PARA COMPUTADOR** - Informações técnicas : Aplicações/Equipamentos: Microcomputadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral, Tomadas: 4 Tomadas, Potência Máxima: 600VA, Rendimento/Autonomia: De 25 min para 230VA de Potência Total, Indicador luminoso de rede: Sim, Conexões: Cabo e Tomadas, Requisitos do Sistema: 115, 127 e 220V, Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18,3 x 11,0 x 33,3cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 7,3Kg	24	**R$ 338,00**	**R$ 8.112,00**
2	**ROTEADOR WIRELESS 300MBPS -** Informação Técnica Marca: Taxa De Transferência: 300mbps, Portas Lan/Ethernet: 1x Wan Ethernet 10/100mbps. 4x Lan Ethernet 10/100mbps, Canais: 2,4 A 2,4835ghz - 1 A 11, Wireless: Sim, Voltagem: Bivolt, Conteúdo Da Embalagem: 1 Roteador, Fonte De Alimentação, Cd De Recursos E Manual De Instruções Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - Axlxp: 19x13x3,3cm, Peso Líq. Aproximado Do Produto (Kg): 275g	**24**	**R$ 70,00**	**R$ 1.680,00**
3	**SWITCH 16 PORTAS -** Características: Interface: 16 Portas De 10/100mbps, Auto Negociação / Auto Mdi / Mdix, Tabela De Mac Address: 1k, Fonte De Alimentação Externa: 100~240v Ca, 50/60hz, Dimensões (L X C X A): 7.95.61.6 Pol. (20014240 Mm), Fan Quantity: Fanless, Consumo De Energia: Maximum: 8.5w (220v/50hz), Recursos Do Software, Método De Transferência: Armazena E Encaminha Funções Avançadas: Tecnologia Verde De Economia De Energia De Até 70, Controle De Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink Em Cada Porta, Outros, Certificação: Fcc, Ce, Rohs, Conteúdo Do Pacote: Switch De Mesa Tl-Sf1016d De 16 Portas De 10/10mbps, Adaptador De Energia Guia Do Usuário, Requisitos Do Sistema: Microsoft Windows 98se, Nt, 2000, Xp, Vista Ou Windows 7, Mac Os, Netware, Unix Ou Linux, Ambiente: Temperatura De Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), Temperatura De Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), Umidade De Operação: 10 ~ 90 Sem Condensação Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor, Imagens Meramente Ilustrativas, verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.	**20**	**R$ 68,00**	**R$ 1.360,00**
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA E WIRELESS E USB -** Multifuncional colorida -Wifi, Visor LCD e Cartão de Memória ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Impressora, Copia e Scanner: Sim Impressão Frente e Verso: Manual, LCD: Colorido de 1,4 polegadas, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Resolução: Máxima: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm, Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm, Número Máximo de Cópias: 99, Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha, Resolução do scanner: 1200 x 2400 | Profundidade: 48 bit, Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm)Tipos de mídia aceitos: Comum, papel, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo, Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44", Capacidade de saída: 30 folhas Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira), Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, Alimentação Voltagem: Bivolt Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso Itens Inclusos: 01 Multifuncional Tanque de Tinta , 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário, 01 Cabo USB Dimensõesaproximadas Tamanho (AxLxP): 14,5 x 48,2 x 30 cm Peso: 4,5 kg	**20**	**R$ 1.190,00**	**R$ 23.800,00**
5	**IMPRESORA LASERJET PRO -** Memória: 128 MB, Tecnologia de impressão: Laser, Número de Cartuchos: 1 (preto) Toner, Cartucho para reposição: Cartucho de Toner preto HP LaserJet (1.600 páginas), 17ª Painel de controle: Três LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta); dois botões (Sem fio, Cancelar), Linguagem da Impressora: Baseada em host, Ciclo de Serviço: Até 10.000 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits),Windows XP (32 bits/64 bits), Windows Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows Server 2003 (32 bits/64 bits), Mac OS X v10.5/.6/.7, Volume Recomendado de Páginas/Mês: 250 a 1500 páginas, Bandeja: Entrada para 150 folhas: 5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol, Capacidade de Folhas: Entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para até 150 folhas; até 15 envelopes; Saída: escaninho para 100 folhas , até 15 envelopes, até 100 transparências, Recurso de Impressão Móvel: ePrint, AirPrint, Wireless Direct Print. Velocidade de Impressão: ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; em preto e branco (Carta): até 19 ppm; em preto e branco (A4): até 18 ppm, Resolução de Impressão: Em preto e branco (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva) Em preto e branco (normal): até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); FastRes 600, HP FastRes 1200, Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n, Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb / frente, verso) Tipo de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, ePrint: Sim, Suporte para Suresupply: Sim, Ambiente operacional: Umidade em operação: 10 a 80% de UR; temperatura em operação: 15 a 32,5º C; variação de temperatura de armazenamento: -20 a 40º C, Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch), Conteúdo da Embalagem: Impressora, cartucho inicial preto, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente, cabo USB, Dimensões (LxAxP): 34,9 x 19,6 x 23,8 cm, Peso: 5,3 kg, Voltagem: 110V"Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**16**	**R$ 1.090,00**	**R$ 17.440,00**
6	**Roteador Wireless Dual Band 2.4/5ghz 4 Antenas -** CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface 4 Portas LAN10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset, Botão Wireless On/Off, Botão Power On/Off, Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.85A Bivolt, Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm), Tipo de Antena 4 Antenas Externas, CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless, IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps, Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 54M: -73dBm, 11ac VHT20 MCS8: -68dBm, 11ac VHT40 MCS9: -64dBm, 11ac VHT80 MCS9: -60dBm, 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm, 11n HT20 MCS7: -74dBm, 11n HT40 MCS7: -71d Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz), FCC:<23dBm(5GHz), FCC:<30dBm Funções Wireless Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE : QoS WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo), Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço, Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP, VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso, Agendamento, Regras de Gerenciamento Firewall DoS, SPI Firewall, Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio Vínculo de endereço IP/MAC, Protocolos Compatível com IPv4 e IPv6, Rede de Visitantes 1 Rede para Convidados 2.4GHz, 1 Rede para Convidados 5GHz, OUTROS, Certificação CE, FCC, RoHS, Conteúdo do Pacote Roteador Wireless Dual Band AC1200 Archer C50 Fonte de Energia, Cabo Ethernet, Guia de Instalação Rápida, Requerimentos do Sistema Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7, Windows 8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX or Linux , Ambiente Temperatura Operacional: 0¿~40¿ (32¿~104¿); Temperatura de Armazenamento: -40¿~70¿ (-40¿~158¿), Umidade Operacional: 10%~90% não condensante, Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante	**20**	**R$ 329,00**	**R$ 6.580,00**

10	**LEITOR BIOMETRICO -** Especificações minimas : Interface: USB 2.0 plug and play, Tensão / Alimentação: DC 4,5 5,5 V via porta USB, Potência consumida: Standby: < 200 mW, Active: < 500 mW (durante o escaneamento e reconhecimento da digital), Sleep mode: < 5 mW + B29, Janela de detecção: 16 mm x 24 mm, Resolução: 500 dpi, 480 x 320 pixel, Tamanho da imagem RAW capturada: 150 Kbyte, Tamanho de template (minutia) proprietário: 3 Kbyte, Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows XP / 2003, 32 bit e 64 bit, Windows Vista / 2008, 32 bit e 64 bit, Linux com Kernel 2.4 ou superior (para ambos x86 e ARM9), MAC OS, Certificações: CE, FCC, RoHS, Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 26 x 45 x 63 mm, Peso: 120 g Características: Sensor com Alta resolução de imagem. Indicador luminoso do sensor através de LEDs vermelhos visíveis. LFD: com LFD (Live Finger Detection) anti-fraude, para detecção de dedo vivo que permite identificar tentativas de fraude, como a utilização de digitais falsas de silicone, borracha, gelatina, etc. Durabilidade: Alta resistência e durabilidade, devido ao uso de lentes de vidro polido tipo "crown glass" na sua parte ótica. A sua janela de detecção possui também tratamento superficial anti-abrasivo que a deixa ainda mais resistente a riscos e permite ainda limpeza e assepsia.	**48**	**R$ 347,00**	**R$ 16.656,00**
				R$ 75.628,00

2 – DDP NETO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**COMPUTADOR -** Processador: Intel Core I5 4460 3.2ghz, Modelo Do Processador: Lga 1150 Bx80646i54460 Cache: 6mb, Chipset: H81 Express, Memória Ram: 6gb Ddr3 1333mhz, Hd: 1 Tb Sata Iii 3.5, monitor de 19,5" LED, Placa Mãe: Padrao 3green H81, Portas Usb: 10 Portas Usb (4 No Painel Traseiro Conectores Internos Para Mais 6 Portas), Rede (Lan): Realtek 8111f, 1 X Gigabit Lan 10/100/1000, Som: Realtek Alc887 Com 8 Canais, Memória De Vídeo (Gráfico): 1 Gb, Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Portas Hdmi/Dvi/Rgb - Full Hd, Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, Dvi, D-Sub, Hdmi, Lan, 6 X Usb,3 X Áudio, Drives: Lê E Grava Cd/Dvd, Teclado: Usb 2.0 - Padrão Abnt Mouse: Usb 2.0 - Óptico Com Scroll (Rolagem), Sistema Operacional: Windows 10 Conteúdo Da Embalagem: 01 Cpu, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Manual, 01 Cd Com Drivers, Voltagem: Bivolt (Manual).	**50**	**R$ 3.214,00**	**R$ 156.200,00**
				R$ 156.200,00

3 – TERRABRAS COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**NOTEBOOK - INTEL CORE I5 -** Processador: Intel Core i5 6200U, Velocidade do Processador: 2,3 GHz ou maoir; Tipo de Placa de Vídeo, ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA, HD: 1 TB, Memória RAM: 4GB, CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM, Tamanho da Tela: 15,6", CONEXÕES, Conexões Sem Fio: Wi-Fi Entradas e Saídas: Ethernet (RJ-45); USB; Áudio; Entrada de cartão de memória	**24**	**R$ 3.069,00**	**R$ 73.656,00**
				R$ 73.656,00

4 – ART VIDEO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**TABLET -** Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	**45**	**R$ 685,00**	**R$ 30.825,00**
				R$ 30.825,00
Total R$ 336.309,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais).				

Homologado - 20 de setembro de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F875C09B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã é uma entidade jurídica de direito público. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração dos Fluxos de Caixa

NOTA 2 – Anexo 13 Balanço Financeiro

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ de 2.545.066,32, referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2017. E recebimentos extraorçamentários no valor de R$ 347.546,72, que corresponde as seguintes contas extras:

Conta Extraorçamentária	Valor R$
Restos a pagar processados (inscritos no exercício)	30.000,00
Camapuã-Prev	32.958,87
Cassems	12.761,92
Consignado Caixa Econ. Federal	51.141,59
Consignação Sicredi	873,88

Contribuição Sindical	1.482,84
INSS	94.216,74
IRRF	115.393,74
ISSQN	625,76
Pensão alimentícia	6.396,62
Rendimento Bancário	1.694,76

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 2.497.123,55. Houve transferências financeiras concedidas no valor de R$ 47.942,77, referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo. E os pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 317.546,72, que corresponde as seguintes contas extras:

Conta Extraorçamentária	**Valor R$**
Camapuã-Prev	32.958,87
Cassems	12.761,92
Consignado Caixa Econ. Federal	51.141,59
Consignação Sicredi	873,88
Contribuição Sindical	1.482,84
INSS	94.216,74
IRRF	115.393,74
ISSQN	625,76
Pensão alimentícia	6.396,62
Rendimento Bancário	1.694,76

Ficando saldo para exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NOTA 3 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

Ativo Circulante é composto pelo valor Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 30.000,00.

Ativo Não Circulante é composto pelo Imobilizado que é a soma dos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição e/ou construção. Após reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Em 31/12/2017, a entidade Câmara Municipal de Camapuã apresentou um saldo de RS 748.634,38 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº 038, de 10 de Agosto de 2017. No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

31/12/2017	
Bens Móveis	**195.794,41**
(+) Valor Bruto Contábil	278.170,16
(-) Depreciação acumulada	82.375,75
(-) Baixas	
Bens Imóveis	552.839,97
(+) Valor Bruto Contábil	552.839,97
(-) Depreciação acumulada	
(-) Baixas	
Total	**748.634,38**

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 652.385,61, menos Superávit do exercício no valor de R$ 96.248,77, perfazendo o total de R$ 748.634,38.

NOTA 4 – Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R$ 2.545.066,32 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2017.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 2.448.817,55, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos	1.711.052,34
Uso de material de consumo	49.005,07
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 339014, 339035, 339036, 339039)	612.397,16
Depreciação	15.559,51
Transferências intragovernamentais, referente a devolução de Duodécimo	47.942,77
Baixa de Imobilizado (bens móveis inservíveis)	12.860,70

Em 31/12/2017 após apuração VPA menos VPD, houve um Superávit no valor de R$ 96.248,77 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O valor a título de Depreciação R$ 15.559,51, refere-se a depreciação do ano de 2017, realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros, sendo composto da seguinte forma:

Bens Móveis	**Vida útil**	**Valor Depreciado Exercício_2017**
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	10 anos	250,06
Aparelhos e utensílios domésticos	10 anos	495,43
Máquinas e equipamentos energéticos	10 anos	10,54
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10 anos	1.587,42
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10 anos	460,12
Equipamentos de processamento de dados	10 anos	2.247,11
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10 anos	881,13
Mobiliário em geral	10 anos	9.627,70
Total		**15.559,51**

Quanto ao valor de baixa de imobilizado (bens móveis inservíveis) no valor de R$ 12.860,70, levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº 038, de 10 de Agosto de 2017, é composto pelos seguintes valores:

Bens Móveis	**Valor Baixado 2017**
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	1.761,67
Aparelhos e utensílios domésticos	843,90
Máquinas e equipamentos energéticos	71,93
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.356,42
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	83,44
Equipamentos de processamento de dados	3.321,00
Mobiliário em geral	4.422,34
Total	**12.860,70**

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2017

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA	*ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO*	*ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA*
Presidente	1ª Secretário	Contadora CRC/MS 10460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:F00958B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2207, 17 de outubro de 2018, página 109.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

1. INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNCÍPIO DE CAMAPUÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO
A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características:**solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO
3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA
De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.
Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.
Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (TreasuryBonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.
Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.
Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO
A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.
Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS
Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.
Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.
Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.
Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA
A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.
Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL
Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.
Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018
Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA
Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.
Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.
Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.
Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.
O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA
Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.
Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA
Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.
Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.
O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL
Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.
Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.
Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank ofAmerica o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.3.2 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO
Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".
Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.
Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2019.

SETOR PÚBLICO
De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.
Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.
Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.
Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.
Conforme levantamento do banco CreditSuisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.
É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS
Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.
Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.
Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.
Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.
O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA
É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL
Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.
Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA(%)	4,15	4,10
IGP-M(%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do cresciemnto)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do cresciemnto)	2,73	3,00
Balança Comercial	56,90	49,55

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:
Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%

	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**30,00%**	**70,00%**	**210,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações- Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**7,00%**	**30,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**37,00%**	**100,00%**	**250,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**30,00%**	**210,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações- Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**7,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**37,00%**	**250,00%**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.
Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite máximo de 93%(noventa e três por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa**.
A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS**.
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:
Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de**6% (seis por cento)**, somado a inflação de**IPCA**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ ,será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

-**Risco de Mercado**– é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

-**Risco de Crédito**- também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

-**Risco de Liquidez**- surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa 1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório DueDiligenceda ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

11.1 METODOLOGIA
11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
Vm=PU_Atual*Qt_título
Onde:
Vm = valor de mercado
PU_atual = preço unitário atual
Qt_títulos = quantidade de títulos em posso do regime

12.2.1.2Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B
O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA=VNA *data de compra**(1+IPCA*projetado*)^(1/252)
Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA *data de compra*= Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA*projetad*= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT
O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA=VNA*data de compra*(1+SELIC*meta*)^(1/252)

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA*data de compra*= Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELIC*meta*= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Taxa Efetiva no Período= [(Valor de Venda)/(Valor de Compra)-1]*100

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Taxa Efetiva no Período= [((Valor de Venda)/(Valor de Compra))^(252/(dias úteis no período))-1]*100
Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Preço=∑_(i=1)^n[1.000*[(((1,10)^0,5)-1)/[(1+TIR)]^(DUn/252)]]+1.000*[1/[(1+TIR)^(DUn/252)]

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA=VNA*data de compra*(1+IGPM*projetado*)^(N1/N2)
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Cotação= 100/[(1+Taxa)]^(DU/252)

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:
Preço= VNA* [Cotação/100]

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno=(1+S_anterior)* Rend_fundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
S_anterior: saldo inicial do investimento
Rend_fundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
V_atual=V_cota*Qt_cotas

Onde:

V_atual : valor atual do investimento
V_cota : valor da cota no dia
Qt_cotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com aempresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, em 04 de outubro de 2018, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo Representante do Ente Federativo:
DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã*;*

Pelo Representante da Unidade Gestora do RPPS:
FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente;

Pelos Responsáveis Pela Elaboraçãoe Execução Desta Política de Investimentos:
GRACIELA DA SILVA UMEZU
Economista;

JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS
Assistente de Administração

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Assistente de Administração - Diretora Presidente

Pelos Responsáveis Pela Aprovação:
MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA
Professora

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Assistente de Administração

IRENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração – Inativo

RONALDO SANTANA DA SILVA
Motorista

RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR
Motorista

JEAN LOPES
Analista de Gestão em Saúde

ROSÂNGELA DA SILVA DE OLIVEIRA
Assistente Geral

LORENA SILVA PAREDES
Assistente de Administração.

JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS
Assistente de Administração

DISCLAIMER
Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:F2F25B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 10º Processo Seletivo Simplificado para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 10º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
1.2. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6008, no período de **16 de Outubro a 31 de Outubro de 2018, no horário das 07h00min às 17h00min.**
2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
2.5.2 Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida ou de Ensino Médio – Magistério para habilitação nos anos iniciais e Educação Infantil.
2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
2.5.4 Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **12 de Novembro de 2018**.
2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS
3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.
3.2.1. A data da prova objetiva será **09 de Dezembro de 2018** (domingo).
3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação**.
3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
3.2.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas**.**
3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS
3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
3.3.4.. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO
3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 10 de Dezembro de 2018** e no site da Prefeitura.

3.5 – DOS RECURSOS
3.5.1. Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **10 a 12 de Dezembro de 2018**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 10º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS
3.6.1.A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **17 e 18 de dezembro de 2017, das 07h00min às 17h00min.**
3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.
3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.
3.6.4. Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.
3.6.5. Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um)ponto.
3.6.6. Para Pós-Graduação será contando 1 (um) ponto.
3.6.7. Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017 e 2018.
3.6.8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 14 de Dezembro de 2018.**
4.2. Os candidatos que fizerem 10 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 10º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 21 de Dezembro de 2018**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva.
5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50%, na Prova Objetiva, será eliminado.
5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.
5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:
5.4.1. Ser graduado na área específica.
5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.
5.4.3. Maior número de títulos.
5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
6.3. O valor da hora aula será de acordo com o Nível I para Magistério e Nível II para Nível Superior.
6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
7.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
7.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
7.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.
7.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
7.7–Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br
7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
7.9 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor decadaquestão	PontuaçãoMínima naProva Objetiva
Professor de Educação Básica	Português	05	01	10
	Legislação Educacional Lei nº 9394/96	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica– Matemática, para atuação de 6º ao 9ªº ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Matemática.
002	Professor de Educação Básica– História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em História.
003	Professor de Educação Básica– Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Geografia.
004	Professor de Educação Básica– Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Inglesa.
005	Professor Educação Infantil	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Magistério com habilitação para Educação Infantil ou de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou ainda, licenciado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
006	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Curso de Magistério ou Normal Médio com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão destes cursos.
007	Professor de Educação Básica- Português, para atuação do 6º ao o 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
008	Professor Educação Básica –Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas.
009	Professor Educação Básica–Educação Físicapara atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
010	Professor Educação Básica– Artes para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Artes.

Camapuã-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa – para todos os cargos

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravismo, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais).
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; dançase lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Artes

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente;
Calor e Temperatura. Educação Ambiental.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.
Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.
Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.
Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.
Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.
Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.
Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Camapuã-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:7CF0695A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa: **FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME**
OBJETO: REGISTRAR os preços para o Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos, vaga zero e direção clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:			
Lote	**Especificação dos Serviços**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	260 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta - feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.190,00	309.400,00
03	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo diurno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão..	1.335,00	140.175,00
04	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo noturno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.300,00	136.500,00
07	12 Meses - Direção Clinica do Hospital Municipal Cristo Rei. Devendo o profissional médico ter toda documentação e estar responsável pela unidade de saúde na forma da lei.	6.900,00	82.800,00
Valor Total R$			**668.875,00**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 27/02/2019.

Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:11735179

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME; CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME; A. D. DAMINELLI EIRELI – ME; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME; M. C. MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME.**
OBJETO: Fornecimento futuro de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
PREÇOS:
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
6	NITRATO DE MICONAZOL - CREME GINECOLOGICO2%	**PRATI**	**8,30**	**41.500,00**
35	ATENOLOL-50MG - COMPRIMIDO.	**PRATI**	**0,22**	**8.800,00**
Valor Total R$				**50.300,00**
Empresa: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
40	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG - COMPRIMIDO .	**PRATI**	**0,17**	**17.000,00**
41	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG - COMPRIMIDO .	**PRATI**	**0,13**	**39.000,00**
Valor Total R$				**56.000,00**
Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
2	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	**PRATI**	**0,10**	**5.000,00**
3	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	**MEDQUIMICA**	**0,16**	**6.400,00**
13	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR	**U QUIMICA**	**18,60**	**18.600,00**
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG - COMPRIMIDO	**TEUTO**	**0,08**	**3.600,00**
21	FENOBARBITAL - 100 MG – COMPR.	**TEUTO**	**0,14**	**3.220,00**
22	FENOBARBITAL - 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	**CRISTALIA**	**4,15**	**622,50**
27	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 288MG - COMPRIMIDO	**BIOLAB**	**0,46**	**6.900,00**
29	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 57,624MG /ML (50MG/ML ACIDO VALPROICO) - XAROPE	**TEUTO**	**4,40**	**2.200,00**
30	MALEATO DE LEVOPROMAZINA - 25 MG - COMPRIMIDO	**CRISTALIA**	**0,43**	**3.096,00**

Valor Total R$				**49.638,50**
Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI - ME				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
4	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPR	**HIPOLABOR**	**1,29**	**6.450,00**
10	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 61,95 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X150 ML	**MARIOL**	**4,86**	**2.916,00**
28	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 576MG - COMPRIMIDO	**BIOLAB**	**1,21**	**19.360,00**
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG - COMPRIMIDO	**AUROBINDO**	**0,23**	**5.290,00**
49	METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO .	**SANVAL**	**0,46**	**41.400,00**
Valor Total R$				**75.416,00**
Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
9	ACIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO.	**NATULAB**	**0,07**	**2.800,00**
14	CARBONATO DE LITIO - 300MG – COMP.	**HIPOLABOR**	**0,33**	**4.950,00**
15	CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO	**CRISTALINA**	**0,11**	**3.850,00**
16	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25 MG - COMPRIMIDO.	**N QUIMICA**	**0,07**	**2.450,00**
31	MALEATO DE LEVOPROMAZINA - 100 MG - COMPRIMIDO	**CRISTALIA**	**0,95**	**6.650,00**
46	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG - COMPRIMIDO	**PRATI**	**0,08**	**20.000,00**
52	SINVASTATINA-40 MG - COMPRIMIDO	**SANVAL**	**0,32**	**16.000,00**
Valor Total R$				**56.700,00**
Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
5	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	**PRATI**	**0,19**	**3.800,00**
19	DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO	**U QUIMICA**	**0,09**	**2.160,00**
20	DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO	**U QUIMICA**	**0,11**	**3.300,00**
23	HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO	**U QUIMICA**	**0,21**	**4.200,00**
24	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2MG - COMPRIMIDO	**U QUIMICA**	**0,28**	**5.600,00**
33	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG - COMPRIMIDO	**SOBRAL**	**0,03**	**3.900,00**
34	ATENOLOL - 25MG - COMPRIMIDO .	**PRATI**	**0,06**	**2.400,00**
38	CAPTOPRIL - 25 MG - COMPRIMIDO .	**PRATI**	**0,03**	**7.500,00**
42	FUROSEMIDA -40 MG - COMPRIMIDO	**PRATI**	**0,06**	**7.500,00**
44	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO	**PRATI**	**0,03**	**9.000,00**
Valor Total R$				**49.360,00**
Empresa: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	SULFATO DE SALBUTAMOL - 120,5MCG/DOSE – SOL. INALANTE.	**TEUTO**	**17,38**	**1.738,00**
12	IVERMECTINA - 6 MG - COMPRIMIDO	**VITAMEDIC**	**2,04**	**2.448,00**
36	BESILATO DE ANLODIPINO-5 MG - COMPRIMIDO	**GEOLAB**	**0,05**	**2.000,00**
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200MG - COMPRIMIDO .	**GEOLAB**	**0,78**	**11.700,00**
48	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG - COMPRIMIDO	**CIMED**	**0,15**	**15.000,00**
Valor Total R$				**32.886,00**
Empresa: M. C. MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
8	SIMETICONA - COMPRIMIDO - 40MG.	**PRATI**	**0,23**	**690,00**
11	PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO	**SANVAL**	**0,37**	**9.250,00**
37	BESILATO DE ANLODIPINO- 10 MG - COMPRIMIDO	**GEOLAB**	**0,14**	**3.500,00**
43	GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO	**NEOQUIMICA**	**0,05**	**12.500,00**
47	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG - COMPRIMIDO .	**CIMED**	**0,08**	**8.000,00**
50	NIFEDIPINO - 10 MG-COMPRIMIDO .	**GEOLAB**	**0,08**	**400,00**
Valor Total R$				**34.340,00**
Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME,				
Item	**Especificação dos medicamentos**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
7	FINASTERIDA - 5 MG - COMPRIMIDO	**E.M.S.**	**1,08**	**1.296,00**
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	**CRISTALIA**	**0,26**	**2.210,00**
25	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - 25 MG - COMPRIMIDO	**GERMED**	**1,22**	**7.320,00**
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	**CRISTALIA**	**0,30**	**2.100,00**
45	HIDROCLOROTIAZIDA - 50 MG - COMPRIMIDO .		**0,07**	**9.100,00**
51	NIFEDIPINO - 20 MG - COMPRIMIDO .		**0,23**	**23.000,00**
Valor Total R$				**45.026,00**
TOTAL r$				**449.666,50**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 18/03/2019.

Deodápolis – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7017D808

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME; MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**
OBJETO: REGISTRAR os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Secretarias Municipal de Saúde**, **Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**,conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração nos preços durante o trimestre.

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
5	420	Aromatizante ambiental, aerossol,	**ULTRA FRESCH**	**11,54**	**4.846,80**
21	715	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g	**VEN**	**6,93**	**4.954,95**

22	1330	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg,	**KLIP**	**6,92**	**9.203,60**
25	9	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente.	**ARQPLAST**	**9,95**	**89,55**
26	168	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente.	**ARQPLAST**	**17,75**	**2.982,00**
28	15	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros.	**ARQPLAST**	**13,95**	**209,25**
29	85	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros.	**ARQPLAST**	**10,95**	**930,75**
30	30	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros.	**ARQPLAST**	**38,20**	**1.146,00**
31	12	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	**LIMPS**	**2,75**	**191,68**
32		Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha cabo de madeira.	**MILLENIUM**	**11,98**	**191,68**
33	104	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira.	**CONDOR**	**4,13**	**429,52**
35	495	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	**ASSOLAN**	**1,82**	**900,90**
38	17	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros	**ARQPLAST**	**49,90**	**848,30**
40	35	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	**VOLK**	**6,23**	**218,05**
42	17	Mangueira para Jardim - medida 20 metros com pistola, plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**41,85**	**711,45**
43	2	Mangueira para jardim - medida 30 metros com pistola plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**68,40**	**136,80**
44	10	Mangueira para Jardim - medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**75,80**	**758,00**
45	44	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mín. 50 cm.	**GUIRADO**	**10,85**	**477,40**
47	365	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atoalhado com acabamento 100% algodão	**LOMAER**	**4,90**	**1.788,50**
49	73	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm comprimento x 2,6 cm largura -pacote c/ 12 unidades.	**RELUZ**	**2,65**	**193,45**
51	61	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	**ADRIANO VASSOURA**	**9,48**	**578,28**
53	275	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, contendo no mínimo 100 unidades	**DUDEL**	**33,90**	**9.322,50**
54	307	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem contendo 100 unidades.	**DUDEL**	**47,80**	**14.674,60**
58	239	Vassoura de palha, tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	**VARRELAR**	**17,38**	**4.153,82**
61	6	Vassoura de teto com cerdas em nylon e com cabo de no mínimo 03 mts	**GB**	**17,95**	**107,70**
63	11	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	**DIA A DIA**	**11,45**	**125,95**
64	8	Assadeira antiaderente. Revestimento interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm.	**PANELUX**	**53,80**	**430,40**
65	7	Assadeira redonda em alumínio dimensões mínimas de 24 cm de diâmetro e altura de 5 cm.	**MS ALUMINIUN**	**39,95**	**279,65**
66	13	Assadeira retangular em alumínio. Dimensões aproximadas de 30x20x4 cm.	**MS ALUMINIUN**	**37,30**	**484,90**
67	10	Bacia de alumínio, diâmetro de no mínimo 55 cm, altura 12 cm, capacidade 16,0 litros.	**ABC**	**52,45**	**524,50**
68	5	Bacia em plástico resistente de boa qualidade capacidade de 5 litros	**ARQPLAST**	**12,45**	**62,25**
69	11	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade,capacidade de 15 litros.	**ARQPLAST**	**19,30**	**212,30**
70	17	Bandeja plástica em material virgem - medindo 47,5 x 33 mm, c/ bordas e alças	**SERV BEM**	**12,65**	**215,05**
72	2	Bule de alumínio capacidade de 2 litros.	**MS ALUMINIUN**	**36,70**	**73,40**
73	3	Caçarola de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	**MS ALUMINIUN**	**158,50**	**475,50**
74	15	Caixa plástica, em material virgem, transparente com fechos na tampa, capacidade de 10 litros	**RICHIOTO**	**30,90**	**463,50**
75	4	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 32 litros.	**GLOBOTERM**	**138,00**	**552,00**
76	1	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 50 litros.	**GLOBOTERM**	**234,00**	**234,00**
77	2	Caldeirão em alumínio capac. 19 litros nº 30, 30cm diâmetro, 26cm de altura.	**PLUS MS**	**118,00**	**236,00**
78	2	Caldeirão de alumínio de no mínimo 38 litros - 38 cm diâmetro e 34 cm de altura.	**PLUS MS**	**238,50**	**477,00**
79	5	Caneco de alumínio com alça - capacidade de 4,5 litros.	**MS ALUMINIUN**	**48,50**	**242,50**
80	7	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelite	**MS ALUMINIUN**	**38,50**	**269,50**
81	3	Canecão de alumínio com bico, cabo de madeira, capacidade de 4,5 litros.	**MS ALUMINIUN**	**48,00**	**144,00**
82	10	Canecão de alumínio, com capacidade para 6,5 litros e cabo de baquelite	**MS ALUMINIUN**	**61,50**	**615,00**
83	9	canudinho de plástico, pacote contendo 100 unid, atóxico.	**VITALFORM**	**3,95**	**35,55**
84	5	Caixa de isopor: c/ capacidade de 50 litros	**ISOESTE**	**70,50**	**352,50**
85	195	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aproximada 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação P/ cafeteira C/ aro em alumínio.	**ZEBINA**	**4,10**	**799,50**
86	76	Coador de pano para café e chá, 100% algodão na cor branca .	**ZEBINA**	**4,10**	**311,60**
87	10	Colher de pau madeira tratada, para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm	**ALVES**	**26,80**	**268,00**
89	192	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, com cabo em inox.	**MONIZ**	**3,17**	**608,64**
90	60	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm e comprimento mínimo 19 cm. Com cabo de inox.	**MONIZ**	**3,17**	**190,20**
91	5	Colher em aço inox, com dimensões mínimas de (AxLxP) 30 X 8 X 4 CM	**MS ALUMINIUN**	**18,85**	**94,25**
92	10	Colher em aço inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	**MONIZ**	**18,85**	**188,50**
93	1515	Colher de polipropileno; com 100 unidades	**PRA FESTA**	**7,85**	**11.892,75**
94	18	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.	**PLASUTIL**	**6,30**	**113,40**
95	13	Concha de aço inox, com pegador em aço, cabo com 48 cm de comprimento - 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade.	**MS ALUMINIUN**	**18,85**	**245,05**
96	30	Concha de alumínio, cabo com 36 cm de comprimento área útil com 10 cm de diâmetro.	**YANGZI**	**21,40**	**642,00**
97	70	Copo de vidro tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade de 200 ml	**NADIR FIGUEIREDO**	**1,05**	**73,50**
99	15	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 100 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, caixa c/ 50 mangas.	**COPOSUL**	**147,80**	**2.217,00**
103	4	Dispenser de copo descartável de café 50 ml Cilíndrico transparente c/ ponteira inox	**BACARIN**	**27,25**	**109,00**
104	7	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox	**BACARIN**	**29,25**	**204,75**
105	17	Embalagem para Marmitex, nº 8 - com aproximadamente 100 unidades,	**WYDA**	**33,40**	**567,80**
106	11	Escorredor de macarrão em alumínio, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais, com alças.	**YANGZI**	**28,74**	**316,14**
107	5	Escorredor de pratos em inox, medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento.	**ARAMIG**	**51,80**	**259,00**
108	21	Escumadeira de alumínio nº 09,	**MS ALUMINIUN**	**8,65**	**181,65**
109	3	Escumadeira de alumínio nº 12,	**MS ALUMINIUN**	**12,35**	**37,05**
110	16	Espremedor em inox -alho	**MARCA MIS**	**38,40**	**614,40**
111	31	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico..	**SIMONAGGIO**	**19,00**	**289,00**
112	155	Faca de serra pequena, medindo no mínimo (compr. X larg x alt.) 200x18x9 mm - cabo de plástico, lâmina em aço inoxidável.	**SIMONAGGIO**	**3,10**	**480,50**
113	16	Faca para carne - tamanho nº 5, lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno.	**SIMONÁGGIO**	**34,90**	**558,40**
114	5	FORMA REDONDA: c/ furo, altura 6 cm X largura 21,5 cmX largura base 18 cm	**MS ALUMINIUN**	**28,45**	**142,25**
115	30	Fósforo extra longo - caixa com 50 palitos	**FIANLUX**	**3,15**	**94,50**
116	20	Filtro permanente para café nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	**MOKA**	**5,45**	**109,00**
117	150	Garfo em inox - comprimento mínimo de 19 cm - primeira linha.	**SIMONÁGGIO**	**3,68**	**552,00**

118	3	Garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35 cm - com 02 pontas	**SIMONÁGGIO**	**26,80**	**80,40**
119	10	Garrafa térmica: corpo em material plástico e ampola de vidro, capacidade de 750 ml.	**ALADIM**	**24,95**	**249,50**
120	3	Garrafa térmica: corpo em material plástico e ampola em vidro térmico c/ capacidade 1 l.	**INVICTA**	**27,90**	**83,70**
121	13	Garrafa térmica de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1 litro.	**LUMINA**	**101,00**	**1.313,00**
124	260	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, c/ 50 unid..	**TULIPA**	**2,20**	**572,00**
125	17	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 02 litros.	**BRILHANTE**	**220,45**	**3.747,65**
126	7	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 05 litros.	**BRILHANTE**	**422,50**	**2.957,50**
127	22	Jarra de plástico, com tampa, capacidade de 05 litros.	**TRITEX**	**20,50**	**451,00**
128	35	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unidades	**PARANÁ**	**0,97**	**33,95**
129	11	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio polido, tampa com fechamento interno - capacidade de 4,5 litros.	**PANELUX**	**65,50**	**720,50**
131	2	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	**MILLENIUM**	**343,45**	**686,90**
132	3	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	**MILLENIUM**	**543,00**	**1.629,00**
133	5	Panela em alumínio número 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.	**MS ALUMINIUM**	**152,50**	**762,50**
134	90	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente 7.5 m x 45 cm.	**LUMIPAN**	**6,05**	**544,50**
136	6	Peneira plástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	**KM**	**4,30**	**25,80**
137	16	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm.	**SÃO JORGE**	**7,20**	**115,20**
138	50	Prato fundo de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura.	**DURALEX**	**7,85**	**392,50**
139	11	Ralador de material inox, tamanho no mínimo 19 cm alturax10,5cm largura e 8 cm comprimento, 04 faces para legumes.	**YANGZI**	**32,80**	**360,80**
140	140	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 - contendo 10 unidades.	**CASA DAS EMBALAGENS**	**5,98**	**837,20**
141	750	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 50 cm x 50 cm	**CASA DAS EMBALAGENS**	**0,16**	**120,00**
142	4	Sacos plásticos para colocar talheres com 1.000 unidades.	**CASA DAS EMBALAGENS**	**23,75**	**95,00**
143	13	Saleiro em material plástico, com tampa, capacidade para 1000 gr.	**PLASUTIL**	**8,20**	**106,60**
144	18	Tábua de corte grande, medindo no mínimo 40x30 cm em material plástico de polipropileno - com alça.	**MULTIUSO**	**37,30**	**671,40**
145	2	Tacho com duas pegas, de alumínio nº 35 com capacidade de 8,6 litros.	**SUZAN PEÇAS**	**49,60**	**99,20**
146	7	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml - com 400 tampas	**TOTALPLAST**	**26,98**	**188,86**
147	20	Tapetes antiderrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm.	**YANGZI**	**24,30**	**486,00**
148	18	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% polipropileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	**VOLK**	**12,98**	**233,64**
149	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 01litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**8,75**	**227,50**
150	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 2litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**13,00**	**338,00**
151	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 5litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**18,80**	**488,80**
152	50	Xícaras para café com pires em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, capacidade de aproxim. 60 ml.	**SHIMIDT**	**12,85**	**642,50**
154	210	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	**SKALA**	**9,90**	**2.079,00**
155	50	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 Gr, com a especificação dos componentes e registro no M. Saúde, na embalagem	**SORRISO**	**3,55**	**177,50**
156	123	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8 cm. caixa c/ 75 unid.	**COTTO N**	**3,60**	**442,80**
157	70	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster, medidas no mínimo 18cmx12cm.	**PONJITA**	**4,55**	**318,50**
158	120	Lamina p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	**WILKISON**	**3,35**	**402,00**
161	210	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.	**MOTIVUS**	**0,90**	**189,00**
164	140	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, antialérgico, embalagem com no mínimo 350ml, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	**TRALALÁ**	**7,00**	**980,00**
169	1410	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.	**STYLUZ**	**4,88**	**6.880,80**
171	26	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 100 litros.	**ARQPLAST**	**36,65**	**952,90**
172	133	Fósforo contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	**PARANÁ**	**4,18**	**555,94**
174	30	Rodo para pia em polipropileno, régua/base de borracha, comprimento aproximado 18 cm	**PLASUTIL**	**5,19**	**155,70**
175	4	Banheira de plástico, tamanho médio cantos arredondados, Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido da água.	**CAJOVIL**	**66,60**	**266,40**
176	50	Lenço umedecido para higiene, pacote tipo refil, sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm, com lanolina. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	**BABY ROGER**	**6,25**	**312,50**
177	240	Pente fino para piolhos/lêndeas, inquebrável.	**DIA A DIA**	**3,20**	**768,00**
178	10	Pente para cabelo com pontas arredondadas de plástico 65x75cm com cabo.	**DIA A DIA**	**4,35**	**43,50**
179	100	Pomada anti assaduras, bisnaga c/ 45 gr.	**HIPOGLÓS**	**24,80**	**2.480,00**
180	20	Borracha para panela de pressão 4,5 litros.	**GALITOS**	**4,35**	**87,00**
181	20	Borracha para panela de pressão 10 litros.	**DIA A DIA**	**24,30**	**486,00**
182	30	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 35 cm x 50 cm - contendo 500 sacos.	**DIVINA MESA**	**41,10**	**1.233,00**
183	280	Colher plástica infantil para merenda escolar, capacidade 10ml	**SANTANA**	**1,05**	**294,00**
184	4	Jarra de vidro, capacidade 1,5 a 2,0 litros, com alça.	**CIV**	**34,25**	**137,00**
186	5	Liquidificador modelo doméstico, copo de plástico, com capacidade de 2 litros 550 w - 05 velocidades	**WALITA**	**181,00**	**905,00**
187	6	Luva térmica - confeccionada com tecido 100% algodão - altura 29 cm - largura 1,00cm.	**ELOT**	**39,36**	**236,10**
188	8	Luva de vinil - descartável sem amido - transparente, caixa com 50 unidades de pares - tamanhos P - M - G	**VOLK**	**9,85**	**78,80**
189	200	Prato fundo de plástico, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura.	**SANTANA**	**3,12**	**624,00**
190	25	Saquinhos para pipoca - papel branco - 13 cm x 17 cm - pacote c/ 500 unidades.	**KAMBÉ**	**17,90**	**447,50**
191	10	Bandeja plástica grande - medindo C 47,5 xL 27 CM, Altura 5,5 cm.	**SERV BEM**	**20,45**	**204,50**
192	100	Bico de silicone para mamadeira.	**LOLLY**	**7,67**	**767,00**
193	30	Conjunto com 04 potes pop retangular - dimensões aproximada do produto (cm) 19x12x9 - dimensões aproximadas da embalagem (cm) 24 X 24,2 X 10,5 - peso da embalagem 900 G - material plástico - capacidade 520 ML	**SAN REMO**	**23,85**	**715,50**
194	85	Copo com bico e alças - para uso infantil, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; copo á prova de vazamentos, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml	**TRITEX**	**6,28**	**533,80**
195	5	Conjunto de porta mantimentos em plástico resistente com 05 peças de tamanhos 900 ml - 1400 ml - 2300 ml - 4100 ml e 7.300 ml.	**PLASUTIL**	**54,70**	**273,50**

196	100	Mamadeira média com capacidade para 150 ml - em plástico inquebrável.	**MAMITA**	**20,75**	**2.075,00**
197	3	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 7,5 litros.	**PANELUX**	**144,00**	**432,00**
198	80	Prato fundo de plástico resistente - uso infantil para merenda escolar - medidas 220 mm x 20 mm x 500ml - cor azul	**SANTANA**	**3,12**	**249,60**
199	80	Prato de alumínio reforçado - para uso escolar - nos tamanhos 22 cm de diâmetro.	**SBRISCO**	**3,18**	**254,40**
200	80	Gel anticéptico para as mãos, contendo 400 ml, com válvula, poder bactericida para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA, 70% de álcool.	**ASSERTGEL**	**11,89**	**951,20**
201	12	Garrafa térmica com capacidade de 05 litros -	**INVICTA**	**48,00**	**576,00**
204	1	Suporte para botijão de gás e vaso fabricado em aço de alta resistência 6 mm cromado, com sistema de rodízio reforçado para facilitar a locomoção.	**ARAMIG**	**15,34**	**15,34**
205	1	Suporte Tripé para coador nº103 reforçado, de alumínio, diâmetro base 21cm, diâmetro boca 13cm, altura 52cm.	**GRAN E VIGOR**	**89,55**	**89,55**
206	1	Varal de Parede em Aço 56x34x15cm, com capacidade de 5kg.	**DUTRA**	**79,70**	**79,70**
207	30	Bobina plástica, (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 und.	**DIVINA MESA**	**59,50**	**1.785,00**
209	30	Pilha Alcalina, tamanho c (média)1,5v	**EVEREADY**	**12,15**	**364,50**
210	12	Língua de Sogra, para ser colocada em sacolinhas surpresas. Composição do produto em papel sanfonado e plástico. tamanho aproximado:10,5 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. Pacote com 50 unidades	**FESTA**	**19,75**	**237,00**
Valor Total R$					**139.249,76**

Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
24	65	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura, medidas no mínimo 90cm x 70 cm.	**MAICOL**	**21,60**	**1.404,00**
34	49	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); c/ suporte.	**CONDOR**	**8,35**	**409,15**
41	716	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos P M e G, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, data de fabricação na embalagem	**DANNY**	**5,15**	**3.687,40**
46	380	Pano de prato em tecido algodão felpudo - estampado - medida 83cmx42cm.	**ETIKETA**	**6,05**	**2.299,00**
48	545	Pano para limpeza de chão, 100% algodão,	**ETIKETA**	**6,69**	**3.646,05**
50	110	Rodo corpo de fibra, com 1 lâmina em borracha reforçada,	**ADRIANO VASSOURA**	**9,33**	**1.026,30**
52	76	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada,	**ADRIANO VASSOURA**	**13,76**	**1.045,00**
57	38	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	**ADRIANO VASSOURA**	**32,65**	**1.240,70**
59	120	Vassoura de Pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	**ADRIANO VASSOURA**	**9,89**	**1.186,80**
60	76	Vassoura de plástico (nylon), medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	**ADRIANO VASSOURA**	**9,18**	**697,68**
62	52	Vassourão material cerdas nylon, material cabo madeira compr. 1,10 m	**ADRIANO VASSOURA**	**24,79**	**1.288,04**
71	28	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 20 cm x 35 cm - contendo 1.000 sacos.	**DOURAPLAST**	**53,63**	**1.501,64**
88	170	Colher em aço inox, média c/ cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.	**TRAMONTINA**	**18,45**	**3.136,50**
101	800	Copo de plástico para uso em merenda escolar, c/ capacidade mínima de 330 ml	**MARPLAST**	**3,70**	**2.960,00**
102	11	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox, grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6 - 8 - 10 e 12 mm; tipo manual. Modelo tripé, medindo 120 cm a 12mm, 70 cm até altura da mesa.	**VITALEX**	**256,00**	**2.816,00**
122	12	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1,8 litros.	**TERMOLAR**	**111,70**	**1.340,40**
123	123	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 10 litros.	**TERMOLAR**	**248,00**	**3.472,00**
130	43	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 10 litros.	**EIRILAR**	**272,00**	**11.721,80**
168	100	Toalha de Banho 100 % algodão, medindo 0,70 x 1,35 m.	**ETIKETA**	**25,45**	**2.545,00**
170	110	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45 x 70 cm	**ETIKETA**	**10,35**	**1.138,50**
185	5	Liquidificador industrial inox - com copo monobloco 02 litros - altura 60 cm - largura 24 cm - profundidade 21 cm .	**SPOLUS**	**695,00**	**3.475,00**
208	70	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca - diversos tamanhos.	**VONDER**	**46,00**	**3.220,00**
Valor Total R$					**55.256,96**

Empresa: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP					
Item	**Quant**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	1595	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	**AGUALIM**	**3,10**	**4.944,50**
2	1140	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso,	**CICLOFARMA**	**6,48**	**7.387,20**
3	284	Álcool Gel70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 l	**CICLOFARMA**	**11,20**	**3.180,80**
4	700	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000 ml, original de fábrica,	**BIO SOFT**	**6,80**	**4.760,00**
6	7	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ml.	**BRILHO**	**3,80**	**26,60**
7	10	Cera liquida p/ aplicação pisos, granitos, mármore e paviflex Frascos de 750 ml.	**BIO**	**6,80**	**68,00**
8	750	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 l, com bactericida, para limpeza geral;	**TOP CLEAN**	**10,90**	**8.175,00**
9	700	Desinfetante, germicida, pinho e Lavanda com bactericida, para limpeza geral embalagem plástica com 2 LTS	**TOP CLEAN**	**7,89**	**5.525,00**
10	200	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso.	**SANY**	**2,95**	**590,00**
11	6	Detergente Gelatinoso - detergente liquido concentrado, diluição 1 litros do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado,	**KIGEL**	**37,50**	**225,00**
12	3540	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável.	**BIO LIMP**	**1,95**	**6.903,00**
13	180	Hipoclorito de sódio 1 %. embalagem 5 Lt.	**BIO LIMP**	**21,90**	**3.942,00**
14	55	Inseticida aerossol multiuso, embalagem de 300 ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	**ULTRA INSET**	**12,90**	**709,50**
15	80	Limpa Alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml	**BRILHO**	**3,90**	**312,00**
16	2	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40,	**HARD**	**31,50**	**63,00**
17	560	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	**BIO LIMP**	**4,20**	**2.352,00**
18	40	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso,	**INGLEZA**	**6,90**	**276,00**
19	480	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte.	**SANY**	**3,80**	**1.824,00**
20	30	Removedor de sujeiras e encardidos 2000 ml,	**BIO LIMP**	**15,95**	**478,50**
23	14	Soda caustica sólida em escamas peso líquido de 950 gr concentração mínima de 65%	**BIOBEL**	**18,80**	**263,20**
27	112	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos	**CARTOM**	**43,20**	**4.838,40**

		tamanhos.			
36	750	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	**BETTANIN**	**1,34**	**1.005,00**
39	291	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, em aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm	**VIEL**	**75,00**	**21.825,00**
55	15	Saco Plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, contendo 100 unidades.	**DUDEL**	**47,60**	**714,00**
56	339	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades	**DUDEL**	**77,70**	**26.340,30**
98	136	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; caixa c/ 50 mangas.	**IBRASDE**	**87,50**	**11.900,00**
100	574	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso c 220 gramas, caixa c/ 25 mangas.	**IBRASDE**	**77,25**	**44.341,50**
135	100	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose medindo 20 x 200m.	**PSA**	**25,50**	**2.550,00**
153	310	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipo- alergênico e água-resistente de uso profissional.	**SUNLAU**	**32,50**	**10.075,00**
159	2750	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, pacote com quatro rolos.	**PALOMA**	**4,35**	**11.962,50**
160	200	Papel higiênico rolo: p/ dispenser de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 , composto de 100% de celulose de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.	**PSA**	**4,10**	**820,00**
162	337	Sabonete liquido aspecto físico cremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	**BIO PLUS**	**27,00**	**9.099,00**
163	27	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionado em material plástico, c/ capacidade de 800 ml	**PREMISSE**	**32,00**	**864,00**
165	2	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Cor branca, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte.	**PREMISSE**	**36,00**	**720,00**
166	23	Suporte para sabonete líquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho.	**PREMISSE**	**44,00**	**1.012,00**
167	20	Suporte papel higiênico rolo: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel,	**PREMISSE**	**41,00**	**820,00**
173	1000	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, pacote com quatro rolos.	**PALOMA**	**3,44**	**3.440,00**
202	245	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	**ELGIN**	**8,75**	**2.143,75**
203	340	Pilha alcalina palito AA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	**ELGIN**	**8,45**	**2.873,00**
Total R$					**209.346,75**
TOTAL R$					**403.853,47**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:07ABB4F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 236 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 236 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: gestão

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
	4.800,00
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	18.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.800,00
	16.800,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.000,00
	12.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	271.500,00
	271.500,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	19.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	28.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.560,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	2.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	15.260,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.750,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.154,90
	26.904,90
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	4.200,00
	6.200,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	7.100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.630,00
	9.230,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	14.600,00
	14.600,00

15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	114.225,07
	114.225,07
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	18.150,00
	18.150,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	58.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	18.000,00
	87.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**708.169,97**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	8.000,00
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	5.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0192 - Alienação de Bens - Móveis	10.000,00
	14.800,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	6.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	3.300,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	2.500,00
	11.800,00
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	2.500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	4.000,00
	9.000,00
08.244.0011.2035 - Programa de Atenção a Gestante	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.000,00
	2.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	2.000,00
	2.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.377,70
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.419,36
	44.797,06
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.000,00
	20.500,00
12.364.0005.2069 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00
	122.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.702,94
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.000,00
	65.702,94
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	12.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	10.000,00
	40.000,00
27.813.0006.2050 - Incentivo ao Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	8.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	560,00
	1.860,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais	

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	1.700,00
	1.700,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	504,90
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	750,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	950,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	4.504,90
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	3.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600,00
	600,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.630,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	2.900,00
	17.530,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800,00
	800,00
10.303.0010.2101 - Sistema Odontológico Itinerante nas Comunidades e Zona Rural	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	2.500,00
10.303.0010.2105 - Saúde em Dia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	1.500,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	3.600,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	159.750,00
	159.750,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	114.225,07
	114.225,07
Total de Reduções ...:	**708.169,97**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 3 de Setembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E7D02D0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 65 REPUBLICADO POR ERRATA

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2018

DECRETO Nº 65 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$196.121,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**196.121,94**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	49		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	9.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	53		04.122.0802.1044.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.250,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	65		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.820,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	97		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	15.505,84			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	121		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.810,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	127		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	135		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	9.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	136		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	10,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 002	Transferências de Convênios – Estado/Edu				
	145		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.880,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	211		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	11.024,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		12.361.0802.1029.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.240,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	233		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	237		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	1.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	312		10.302.0800.1031.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	31.320,22			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	295		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.370,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	368		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	10.200,78			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	401		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	6.960,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	413		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	30,45			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	422		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI					
	10		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-19.380,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	24		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-20.300,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	37		04.123.0802.1015.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	38		28.843.0000.2006.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	-1.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		28.843.0000.2006.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	-1.000,00			
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	80		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complementares	-6.600,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	83		15.451.0800.1008.0000	Construção/Reforma de Praças, Parques e Jadins	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	101		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-15.505,84			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	102		26.782.0801.1018.0000	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	130		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	131		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-9.900,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	137		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	140		12.361.0800.1010.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-10,15			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 002	Transferências de Convênios – Estado/Edu				
	152		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	157		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	159		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-1.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	163		12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	167		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	171		12.365.0802.1026.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-2.980,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	194		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-6.240,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	198		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-11.024,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	234		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-8.620,22			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		10.301.0800.1013.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-24.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	300		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	458		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-5.370,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	395		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-14.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-2.560,78			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	406		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-1.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	407		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-30,45			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	416		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	-800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	452		18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Município	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	09	01	CONTROLADORIA GERAL					
	446		04.124.0301.2005.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-1.000,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-196.121,94**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 05 de setembro de 2018.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D6E58FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3157/2018 **Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME				
Data: 08/10/2018	**Valor:** 1.469,77	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	20,00	72,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	1,00	44,60
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	2,00	84,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	2,00	86,40
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:65B2F581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 5/2018 - PR	
CNPJ: 15.488.133/0001-26	**Processo Administrativo:**	**52/2018**
AV. GETULIO VARGAS 92	**Processo de Licitação:**	**8/2018**
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	**Data do Processo:**	**10/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANTONIO DA ROCHA XISTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:8/2018
b) Licitação	Nr.:5/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/10/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EI (329)						
1	POLTRONA PARA AUDITORIO RETRATIL CONVENCIONAL - Marca: SANTA CLARA	UN	82,00	0,0000	814,4399	66.784,07
2	POLTRONA ASSENTO BASCULANTE - PMR - Marca: SANTA CLARA	UN	2,00	0,0000	1.130,6343	2.261,27
3	POLTRONA PARA AUDITORIO RETRATIL ESPECIAL OBESO - Marca: SANTA CLARA	UN	2,00	0,0000	977,3279	1.954,66
Total do Fornecedor:						**71.000,00**
Total Geral:						**71.000,00**

Taquarussu, 16 de Outubro de 2018.

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente da CMT

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:EC69ECE1

